



# IMPRENSA OFICIAL

## ARAÇOIABA DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL

Ano: 3 / Número: 37 | Disponível on-line | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

**Dia 16**

Abril de 2019

Araçoiaba da Serra / SP



[facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/](https://facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/)

**Jornada da Saúde em Araçoiaba da Serra**



## XVIII JORNADA DA SAÚDE FACULDADE DE MEDICINA DE SANTO AMARO



### 25 E 26 DE MAIO

**CIE PROF OSMAR GIACOMELLI E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO CENTRO**  
**MANHÃ: 08H ÀS 12H - TARDE: 13H ÀS 17H**

Secretaria de Saúde



PÁG. 80

**Araçoiaba realiza 1º Seminário  
de Proteção Social**



PÁG. 77

**Prefeitura investe cerca de R\$ 723 mil  
em equipamentos novos**



PÁG. 75

**Alunos participam do Programa  
Fazenda Legal. PÁG. 74**

**Alunos de escola interditada voltam às  
aulas. PÁG. 75**

**Saúde inicia vacinação contra gripe.  
PÁG. 76**

**Iniciadas obras do Programa Cidades  
Digitais em Araçoiaba. PÁG. 79**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

**IMPRESA OFICIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO

JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**  
SARITA SALAS DUARTE

**ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
MARÍLIA MACHADO MORAES

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**  
ANTONIO CLAUDIO ALVARES

**EDUCAÇÃO E CULTURA:**  
FAUSTO DE BARROS

**ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:**  
ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

**GOVERNO**  
ROSANGELA DE PAULA

**OBRAS E SERVIÇOS:**  
TIAGO BLANES LOPES DA SILVA

**DESENVOLVIMENTO URBANO:**  
LAÍS ANDRÉA APARECIDO

**SAÚDE:**  
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES

**CÂMARA MUNICIPAL**

Presidente  
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Vereadores  
CARLOS DONIZETE PRADO  
GILMAR MARCOS DE SOUZA  
JAIR FERREIRA DUARTE NETO  
JANUARIO ISAIAS SILVA  
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO  
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR  
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR  
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
MARCELA RODRIGUES  
MTB 0070717 / SP

[comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br)

**DIAGRAMAÇÃO:**  
ELIDAM PALUGAN  
GABRIEL CHERLE

**LEIS**

**LEI 2246  
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

*“Autoriza o executivo municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 119.784,08 (Cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente em convênio com o Ministério da Saúde, através da proposta nº 13794.183000/1170-11, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde	119.784,08
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	
95.81 – 300.034	MS-Aquis.Eq.Mat.Perm.-Prop.13794.183000/1170-11	

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta Saúde Investimento, no Banco do Brasil S/A, Agência 6776-8 – Araçoiaba da Serra, nº. 18.996-0.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2247  
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

*“Autoriza o executivo municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.616,57 (Quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente em convênio com o Ministério da Saúde, através da proposta nº 13794.183000/1170-01, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde	14.616,57
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	
95.81 – 300.020	MS-Aquis.Eq.Mat.Perm.-Prop.13794.183000/1170-01	

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta Saúde no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 – Araçoiaba da Serra, nº. 18.996-0.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2248  
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

*“Autoriza o executivo municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 131.030,08 (Cento e trinta um mil, trinta reais e oito centavos) para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente em convênio com o Ministério da Saúde, através da proposta nº 13794.183000/1170-10, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.020	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção à Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Aquis.Eq.Mat.Perm.-Prop.13794.183000/1170-10	131.030,08

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta Saúde Investimento, no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 – Araçoiaba da Serra, nº. 18.996-0.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2249  
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

*“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 59.014,91 (Cinquenta e nove mil, quatorze reais e noventa e um centavos) para executar o programa Segundo Tempo em convênio com o Ministério dos Esportes, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021101 27.812.0035.2091 3.1.90.13 3.3.90.04 95.81 – 100.051	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude Departamento de Esportes, Lazer e Juventude Manut. do Desenvolvimento Esportivo e Recreativo Obrigações Patronais Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil ME – Programa Segundo Tempo	11.307,00 47.707,91

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta Programa Segundo Tempo, na Caixa Econômica Federal, Agência 2025 – Tropeiros - Sorocaba, nº. 60-00024-9.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2250  
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

*“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.105,68 (Trinta e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos), para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente em convênio com o Ministério da Saúde, através da proposta nº 13794.183000/1170-12, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.035	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção à Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Aquis.Eq.Mat.Perm.-Prop.13794.183000/1170-12	35.105,68

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta Saúde no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 – Araçoiaba da Serra, nº. 18.996-0.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2251  
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

*“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor R\$ 13.184,02 (Treze mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos), para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente em convênio com o Ministério da Saúde, através da proposta nº 13794.183000/1170-08., e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.032	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção à Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Aquis.Eq.Mat.Perm.-Prop.13794.183000/1170-08	13.184,02

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta Saúde no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 – Araçoiaba da Serra, nº. 18.996-0.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2252  
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

*“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor R\$ 1.091.059,17 (Um milhão, noventa e um mil, cinquenta e nove reais e dezessete centavos), para cobrir despesas com construção do teatro municipal., e conforme dotações abaixo:

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020903 13.392.0028.1002/ 4.4.90.51 95.81 – 100.034	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Cultura Construção do Teatro Municipal Obras e Instalações M.Cult. – Constr.Teatro Municipal	1.091.059,17

superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta CEF Teatro, na Caixa Econômica Federal, Agência 2025 - Tropeiros, nº. 66-47029-8.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2253  
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

*“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para aquisição de imóvel para retirada de cascalho para conservação de estradas municipais, e conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor - R\$
020701 26.782.0013.2023/	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manut. de Estradas Vicinais	500.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	
01.00 - 110.000	Recurso Ordinário	

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2254**

**DE 28 DE MARÇO DE 2019**

*"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor R\$ 81.839,58 (Oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para execução do programa de Proteção Social Básica na Secretaria de Desenvolvimento Social, Programa de Social Básica, com recurso do governo estadual, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor - R\$
021001 08.244.0030.2065/	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
92.81 - 500-008	SEADS - Proteção Social Básica	

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta denominada Prot.S.Básica, no Banco do Brasil S/A, Agência 6776-8 Araçoiaba da Serra, nº 18-043-2.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2255**

**DE 10 DE ABRIL DE 2019**

*"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional, no valor R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), complementar as seguintes dotações do orçamento vigente, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor - R\$
021001 08.243.0034.2085/	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Manut.do F. Munic. dos Dir. da Cr. e do Adolescente	43.000,00
3.3.90.14	Diária Civil	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.36	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.00 - 500-000	Recurso Ordinário	
	Total	

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente nas contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos

Adolescente de Araçoiaba da Serra, no Banco do Brasil S/A, nº 16-885-8 no valor de R\$ 193.217,77 e, na Caixa Econômica Federal nº 6-00019-2, no valor de R\$ 75.105,93.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2256**

**DE 10 DE ABRIL DE 2019**

*"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 137.408,89 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), para cobrir despesas com material de consumo e aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção de trânsito e transporte, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor - R\$
020601 26.782.0011.2019/	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Planejamento Urbano Manut. de Trânsito e Transporte	137.408,89
3.3.90.30	Material de Consumo	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	
91.00 - 400.000	Multas de Trânsito	
	Total	

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente nas contas de Multa de Trânsito no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 - Araçoiaba da Serra, nºs. 211.720-7, no Banco Bradesco S/A, Agência 2069, nº 17.929-9 e, na Caixa Econômica Federal, Agência 2025, Tropeiros, nºs. 71-004-1 e 71.005-0.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR 303**  
**DE 07 DE MARÇO DE 2019**

*"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 198 de 22 de Fevereiro de 2013 ("Dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra-SP")"*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º** - Altera-se o texto do parágrafo primeiro (§1º) do artigo 5º da Lei Complementar nº 198 de 22 de fevereiro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

**"§ 1º - O pagamento da gratificação será realizada em parcela única, sendo devido somente no mês em que houver processo licitatório até o seu término, não sendo devido nos casos de processos de dispensa de licitação, quando houver.**

**Artigo 2º** - As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas se necessário;

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI COMPLEMENTAR 304  
DE 20 DE MARÇO DE 2019**

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA A APROVAR PROJETOS DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES RESIDENCIAIS, NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** Autoriza o Município a aprovar projetos de Condomínio Horizontal de Lotes Residenciais e Não-residenciais, bem como regularizar os condomínios horizontais classificados através da presente como consolidados, no perímetro urbano do Município de Araçoiaba da Serra. Parágrafo único. Considera-se condomínio horizontal de lotes para fins residenciais e não-residenciais, o empreendimento que será projetado nos moldes definidos no Código Civil, artigo 1358-A e parágrafos 1º a 3º.

**Art. 2º** Aplica-se ao condomínio de lotes a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, equiparando os compradores de lote aos condôminos, as obras de infraestrutura à construção da edificação e os lotes às unidades autônomas.

**DA CONCEITUAÇÃO**

**Art. 3º.** Para efeito de aplicação da presente Lei Complementar, considera-se: I - Condomínio Horizontal de Lotes: a subdivisão de gleba em frações ideais do solo destinadas a edificação, com criação de vias de circulação internas; II - Lote: unidade territorial privativa a qual corresponde uma fração ideal de terreno dentro da gleba condominial III - Área comum: aquela que for destinada à construção de vias de circulação interna, áreas verdes, clube recreativo, áreas de lazer, portaria e área administrativa e demais áreas previstas no projeto. IV - Propriedade: cada lote e, como parte inseparável, a fração ideal de terreno correspondente a área comum. V - Condomínio Horizontal de Lotes Consolidado: Condomínios de lotes implantados irregularmente até data da promulgação da presente lei, que devem adequar e executar as obras de infraestrutura dispostas no artigo 12.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 4º.** Ficam estabelecidas normas para a execução e aprovação de projeto de Condomínio Horizontal de lotes para fins residenciais e não-residenciais observadas as demais disposições legais pertinentes.

**Art. 5º.** Na aplicação desta lei complementar serão observadas, no que couber, a legislação federal, estadual e municipal vigente.

**Art. 6º.** A gleba a ser implantado o condomínio de lotes deve possuir área máxima de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentos) metros quadrados.

**Art. 7º.** Os direitos e deveres dos condôminos deverão ser estabelecidos através de Convenção Condominial, que conterá as normas que vigorarão entre os condôminos, bem como as limitações edilícias e de uso do solo relacionadas com cada unidade, observados o Código de Obras do Município.

**Art. 8º -** Todas as obras, coletivas ou individuais que vierem a ser edificadas no condomínio de lotes deverão ser previamente submetidas à aprovação pelo setor competente do Município.

**Art. 9º.** Para efeitos de cadastramento, cada lote mencionado no Registro do Condomínio de Lotes constituirá cadastro individual, sendo a área total a soma da área do lote com a área comum correspondente a fração ideal do respectivo proprietário.

**DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONDOMÍNIO**

**Art. 10.** O projeto do Condomínio de Lotes, para ser aprovado pela Municipalidade, deverá ser submetido à análise da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e a Secretaria de Obras e Serviços de Araçoiaba da Serra no que tange aos aspectos urbanísticos, ambientais e infraestrutura respectivamente.

**Art. 11.** Os procedimentos administrativos para aprovação dos projetos de Condomínios de Lotes compreenderão as seguintes etapas: I – Expedição de Certidão de Uso do Solo do Empreendimento: Mediante apresentação de: • Requerimento • Matrícula atualizada (90 dias) • Croqui de Localização • Comprovante de pagamento de taxas II – Visto prévio do Projeto Urbanístico e memorial descritivo; Mediante apresentação de: • Requerimento de Aprovação de Condomínio de Lotes • Matrícula atualizada (90 dias) • Comprovante de cadastro municipal de IPTU • Certidão negativa de débitos de IPTU • Cópia da Certidão de Uso do Solo • Levantamento planialtimétrico, com as delimitações, os cursos d'água existentes e as curvas de nível, conforme anexo I. 4 • Projeto urbanístico, conforme anexo II. • Memorial descritivo do empreendimento • Memorial descritivo das áreas • Declaração de viabilidade de abastecimento de energia, coleta e tratamento de esgoto e de água potável expedido pela respectivas concessionárias III - Aprovação do Projeto Urbanístico e seus complementares: • Projeto Urbanístico com visto prévio municipal • Memorial descritivo do empreendimento com visto municipal • Memorial descritivo das áreas com visto municipal; • Projeto urbanístico - 5 (cinco)

vias de planta e memorial e 2 (duas) vias da RRT; • Projeto de terraplanagem – 5 (cinco) vias de planta e memorial e 2 (duas) vias da ART/RRT; • Projeto drenagem - 5 (cinco) vias de planta e memorial e 2 (duas) vias da ART/RRT; • Projeto de pavimentação - 5 (cinco) vias de planta e memorial pavimentação e 2 (duas) vias da ART/RRT; • Projeto de rede elétrica e iluminação das vias – 5 (cinco) vias de planta e memorial e 2 (duas) vias da ART/RRT; • Projeto de abastecimento de água - 5 (cinco) vias de planta e memorial, e 2 (duas) vias da ART/RRT; • Projeto de esgoto - 5 (cinco) vias de planta e memorial, e 2 (duas) vias da ART/RRT; • Projeto de caracterização ambiental / recuperação florestal e arborização urbana - 5 (cinco) vias de planta e memorial e 2 (duas) vias da ART/RRT; IV – Aprovação dos respectivos projetos arquitetônicos, de uso comum; V – Emissão do Alvará de licença para execução dos serviços das obras de infra-estrutura; VI – Registro do Alvará de licença; VII – Fiscalização das obras de infra-estrutura; 5 VIII – Certificação de que as obras de infra-estrutura atenderam as exigências do Projeto e emissão do TVO (Termo de Verificação de Obra); IX – Registro da conclusão do empreendimento e individualização das matrículas dos lotes; X – Cadastro individual de IPTU XI – Alvará de Licença para as edificações quando requeridas pelos proprietários dos lotes; XII – Concessão da respectiva carta de habite-se para cada lote e para as edificações;

**DA INFRAESTRUTURA DO CONDOMÍNIO**

**Art. 12.** O Condomínio Horizontal poderá ser cercado para garantir a sua integridade e proteção. Parágrafo Único: O empreendedor deverá executar as seguintes obras de infraestrutura: I. Portaria de acesso e fechamento com muro ou cerca viva; II. Área de lazer; III. Abastecimento de Água; IV. Rede de Esgoto ou solução sanitária, observando o Plano Diretor Municipal de Saneamento; V. Drenagem; VI. Rede Elétrica e Iluminação; VII. Pavimentação; VIII. Arborização e Paisagismo;

**Art. 13.** Serão de propriedade e responsabilidade dos condôminos as áreas e edificações de uso comum, as vias internas, os muros, as guaritas, serviços e obras de infraestrutura, equipamentos condominiais e todas as áreas e edificações que se destinem ao uso privativo do condomínio. Parágrafo único: Ficarão sob exclusiva responsabilidade do condomínio, com relação a suas áreas internas, os seguintes serviços: 6 I - Coleta de lixo domiciliar e transportados até à via pública em área a ser especificada pelo Município; II - Manutenção das obras para abastecimento de água potável, drenagem pluvial, esgoto sanitário, arborização, pavimentação e aterros; III - Manutenção de todas as obras destinadas a implantação de área comum dentro do condomínio. IV - Manutenção e conservação das vias e logradouros até o ponto de ligação com a via pública. V - Pagamento e manutenção da iluminação interna do condomínio.

**Art. 14.** Para cada lote deverá ser prevista, no mínimo, 01 (uma) vaga de estacionamento privativa.

**Art. 15.** Deverá ser previsto estacionamento de visitantes no interior do condomínio, sendo no mínimo 1 (uma) vaga a cada 20 (vinte) lotes.

**Art. 16.** As vias do Condomínio de Lotes deverão ter a dimensão mínima de 9,00 (nove) metros, sendo 6,00 (seis) metros de pista e 1,50 (um e meio) metro para cada passeio lateral, tendo em vista tratar-se de vias internas e não haver tráfego de veículos pesados, somado ao fato de cada veículo ter estacionamento próprio e não haver ligação com o sistema viário do Município.

**Art. 17.** O lote mínimo deverá ser de 125,00 m<sup>2</sup>, com testada mínima de 7,00 metros para fins residenciais e de 10,00 metros para fins não residenciais.

**Art. 18.** O projeto de Condomínio de Lotes deve conter área comum de no mínimo 20% (vinte por cento) do total da área objeto do empreendimento, incluindo-se as vias, e atender a legislação ambiental que dispõe sobre a permeabilidade do solo. I – A título de compensação pelo setor fechado das áreas do empreendimento, o empreendedor indenizará ou entregará ao Município áreas para uso institucional de propriedade do empreendedor, correspondente a 5% (cinco) por cento, calculado sobre 7 o total do empreendimento, pago ou entregue até a emissão do TVO/Termo de Verificação de Obra.

**Art. 19.** Somente será admitido o condomínio de lotes para fins urbanos em zonas urbanas, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

**Art. 20.** Não será permitida a ocupação do solo na forma de Condomínio Horizontal: I - Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundação, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas; II - Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados; III - Em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo se atendidas exigências especiais das autoridades competentes; IV - Em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação; V - Em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, antes de tomadas as providências para a correção; VI - Em áreas e terrenos situados fora do alcance das redes públicas de abastecimento de água potável e de energia elétrica, salvo se atendidas as exigências específicas dos órgãos competentes;

**Art. 21.** O prazo máximo para que o condomínio seja submetido ao Registro de Imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação do projeto definitivo, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 22.** Após a aprovação do loteamento de condomínios não será permitida a alteração das características iniciais do mesmo, notadamente a subdivisão de lotes.

**Art. 23.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 24.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO 1**

O levantamento planialtimétrico deverá conter, no mínimo:

- a) – divisas da gleba com suas respectivas dimensões, ângulos e confrontações;
- b) – curvas de nível;
- c) – árvores frondosas, bosques, florestas, áreas de preservação;
- d) – localização, se houver, dos mananciais, cursos d'água, lagos, nascentes, locais sujeitos a erosão, voçorocas, linhas de transmissão e adutoras, banhados, locais alagadiços ou sujeitos a inundações;
- e) – benfeitorias e construções existentes;
- f) – redes de telefonia, dutos e demais instalações e suas respectivas faixas de domínio ou servidão;
- g) – se houver, servidões, rodovias, faixas de segurança de linhas de transmissão de energia elétrica no local e adjacências, com as distâncias da gleba a ser loteada;
- h) – arruamentos existentes, adjacentes ou próximos, em todo o perímetro, com a locação exata dos eixos, larguras e rumos das vias de circulação e as respectivas distâncias da gleba a ser loteada;
- i) – indicação do norte.

**ANEXO 2**

O projeto urbanístico deverá conter, no mínimo:

- a) – delimitação da gleba;
- b) – indicação do norte com as coordenadas geográficas oficiais;
- c) – subdivisão da gleba em unidades autônomas, com as respectivas localizações, dimensões, áreas e numerações;
- d) – indicação das vias confrontantes com a gleba;
- e) – sistema viário interno com o seu respectivo dimensionamento;
- f) – localização das demais áreas de uso comum dos condôminos;
- g) – indicação e delimitação das faixas de domínio, faixas de segurança, faixas não edificante, servidões, áreas de preservação permanente e outras restrições impostas pela legislação que gravem o condomínio;
- h) – quadro, com valores absolutos e percentuais das áreas do condomínio de lotes, das unidades autônomas, do sistema viário interno e aos espaços livres de uso comum para recreação, lazer e esportes.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 126/2019  
DE 13 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições;

Considerando o Termo de Deliberação de fls. 321, e da Portaria de fls. 298, do processo PIJ 036/2018, onde os trabalhos da Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar findar-se-ia na data de 13/03/2019; RESOLVE:

**Artigo 1º** - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por mais 30 (trinta) dias.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 127/2019  
DE 13 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

**Artigo 1º** - Nomear: NOME: ELIANE MEDEIROS MANETTA RG Nº: 9.503.472-9 CPF Nº: 122.823.138-95 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2016- 11º LUGAR CARGO: VICE DIRETOR DE ESCOLA REF: 01 – TAB 1 – NÍVEL A INÍCIO: 13/03/2019

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 128/2019  
DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Disponível em [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

**PORTARIA 129/2019  
DE 18 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

**Artigo 1º** - Nomear: NOME: VIVIANE RODRIGUES DE CAMPOS LIMA RG Nº:34.074.105-3 CPF Nº:333.741.458-33 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2018-12º LUGAR FUNÇÃO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL REF: TAB 5- 23 INÍCIO: 18/03/2019

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 130/2019  
DE 18 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Substituir o membro auxiliar da Comissão Sindicante designada para conduzir a Sindicância instaurada através da Portaria nº 273/2018, de 31 de julho de 2018, alterada pela Portaria 405/2019, de 20 de dezembro de 2018, o funcionário Gilberto Ramos de Moura pela funcionária Cintia Larissa da Silva.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 131/2019  
DE 18 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido a Sra. GRAYCE KELLY DANTAS CRUZ, portadora do RG nº 46.169.170-X e do CPF nº 371.661.048-80, do Emprego Público de Professor de Educação Básica II, a partir de 14 de Março de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 132/2019  
DE 18 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido a Sra. JUVELINA JACINTA LARA, portadora do RG nº 13.312.781 e do CPF nº 122.883.928-00, do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 15 de Março de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 133/2019  
DE 18 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder afastamento para tratamentos de assuntos particulares a pedido do Sr. Marcelo Rossati, Empregado Público Municipal, concursado no emprego de Professor de Educação Básica III - Geografia, portador do RG. 16.724.622-8 e do CPF. 086.971.448-17, conforme Lei Municipal nº 122/2001 de 14 de fevereiro de 2001, a partir de 16 de março de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 134/2019  
DE 19 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Demitir o Sr. DIEGO CUSTÓDIO DE SOUZA, portador do RG nº 47.835.873-8 e do CPF nº 384.111.708-29, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, do cargo de advogado público, de acordo com o constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PIJ Nº 036/2018, com fundamento nas recomendações da Comissão do Processo, contidas no relatório constante no processo (fls.339/379), pela prática de infração disciplinar capitulada no artigo 202, incisos I, IV e V da Lei Complementar 245/2015, artigo 193, incisos III, e com o artigo 202, caput da Lei 245/2015, a partir de 19 de março de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/03/2019.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 135/2019**  
**DE 19 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido a Sra. MARIA HELOISA FERREIRA DE CASTILHO DE JESUS, portadora do RG nº9.325.702-8 e do CPF nº035.391.768-02, do emprego público de Fonoaudiólogo, a partir de 19 de Março de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 136/2019**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

**Artigo 1º** - Nomear: NOME: EDILSON SOARES JUNIOR RG Nº:57.483.234-8 CPF Nº:021.242.407-65 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2017-20º LUGAR FUNÇÃO:MÉDICO PLANTONISTA REF:1.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 137/2019**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder afastamento para tratamentos de assuntos particulares a pedido do Sr. Natalia Stramandinoli Deamatis, Empregado Público Municipal, concursado no emprego de Professor de Educação Básica II, portador do RG. 32.286.286-3 e do CPF. 341.989.198-95, conforme Lei Municipal nº 122/2001 de 14 de fevereiro de 2001, a partir de 20 de março de 2019..

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 138/2019**  
**DE 21 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder afastamento para tratamentos de assuntos particulares a pedido do Sr. MARIO CESAR MEDEIROS KIMOTO, Empregado Público Municipal, concursado no Emprego de Professor de Artes, portador do RG nº25.987.324-X e do CPF nº352.017.288-71, conforme Lei Municipal nº 122/2001 de 14 de fevereiro de 2001, a partir de 21 de março de 2019..

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 139/2019**  
**DE 21 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Transferir o servidor do quadro permanente FERNANDO RODARTE, CPF nº252.789.428-35- Fisioterapeuta, atualmente ocupando o cargo comissionado de Diretor de Administração da Saúde para o cargo de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 140/2019**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra formalizada no Ofício nº. 26/2019 CMDCA;

CONSIDERANDO o que dispõe § 4º do art. 47 da Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da

Criança e do Adolescente - CONANDA; RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Advogada Pública ROSANGELA GUIMARÃES SILVA para integrar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado pelo CMDCA para apurar supostas infrações funcionais cometidas pela Conselheira do Conselho Tutelar deste Município, Senhora Lorena Maria Vieira Machado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 141/2019**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Substituir o membro Cintia Larissa da Silva nomeada membro da Comissão de Sindicância pela portaria 130/2019, de 18 de março de 2019, pelo funcionário Elidam Palugam dos Santos, titular do cargo de técnico em informática.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 142/2019**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º**: Demitir o Sr. CLAUDIONOR VILELA JUNIOR, portador do RG nº 34.592.645-6 e do CPF nº 303.054.928-37, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula 4641, de acordo com o constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, protocolo nº 7645 de 05/12/2018, com fundamento nas recomendações da Comissão do Processo, contidas no relatório constante no processo, conforme preceitua o art. 202, caput e Inciso II do artigo 202 da Lei nº 245 de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos de Araçoiaba da Serra).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 143/2019**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberações do Grupo Executivo Local designado pela Portaria n. 364/2018 para Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Araçoiaba da Serra/SP, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Alterar o Cronograma publicado em anexo a Portaria n. 412/2018, passando a vigorar conforme anexo I desta Portaria.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 144/2019**  
**DE 19 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Presidente de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de servidores da Educação deve ser servidor do quadro permanente da carreira dos profissionais de Educação; Considerando que compete a Secretaria de Assuntos Jurídicos supervisionar e fiscalizar o andamento de Sindicância e PAD que tramitam na Secretaria de Educação e Cultura; RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a servidora ROSANGELA GUIMARÃES SILVA, para supervisionar e fiscalizar instauração e andamento de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares que tramitam na Secretaria de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 145/2019**  
**DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO resolução nº. 15 de 29 de março de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra que passa a integrar a presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe § 4º do art. 47 da Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores Rosangela Guimarães Silva, Ivanilda Pereira Rodrigues Cunha e Elidam Palugam dos Santos para integrar a

Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo CMDCA para apurar supostas infrações funcionais cometidas pela Conselheira do Conselho Tutelar deste Município, Senhora Lorena Maria Vieira Machado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 146/2019**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º:** Demitir o Sr. LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 26.287.336-9 e do CPF nº 144.780.748-01, lotado na Secretaria de Obras/Garagem, do cargo de Operador Braçal, matrícula 4858, de acordo com o constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, processo PIJ 042/2018, com fundamento nas recomendações da Comissão do Processo, contidas no relatório constante no processo, conforme preceitua o art. 202, caput e Inciso II do artigo 202 da Lei nº 245 de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos de Araçoiaba da Serra).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 147/2019**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

**Artigo 1º** - Nomear: NOME: JULIANA DE OLIVEIRA SOUZA ROSA RG Nº:43.987.124-4 CPF Nº:325.220.258-13 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2018- 13º LUGAR FUNÇÃO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL REF: TAB 5 - 23 INÍCIO: 01/04/2019

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 148/2019**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Professor de Educação Básica I, a partir de 01 de Abril de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
ELCI DE FÁTIMA MORAES	22.209.134-4	122.806.678-78
IVONETE VIDAL CORREIA	30.372.797-4	250.030.178-80
EDNA CRISTINA MOREIRA SILVA	23.161.263-1	122.761.958-86
SANDRA ANDRADE FRANCO	20.339.993-6	131.361.928-00

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 149/2019**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Professor de Educação Básica II, a partir de 01 de Abril de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
MARLENE SUELI CARRASCHI DE SOUZA	19.951.292-9	091.547.198-10
ROSANGELA BARBOSA BUENO DE SOUZA	20.334.018-8	099.198.358-03
YVANA PATRICIA CRUZ DA SILVA	19.280.398-0	149.425.278-30
RAQUEL VIEIRA FERNANDES BATISTA	24.548.400-0	149.844.038-02

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 150/2019**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da

Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Professor de Português, a partir de 01 de Abril de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
ANA MARIA GORRES DE MELO	12.224.432-1	020.840.288-84
PATRICIA DOS SANTOS	25.224.022-4	147.843.178-48

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 151/2019**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º:** Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Professor de História, a partir de 01 de Abril de 2019:

NOME	RG	CPF
ADRIANA SANCHES BRISOLA	25.297.057-3	150.558.448-50

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 152/2019**  
**DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º**- Demitir a pedido o Sr. DIRCEU MARTINS JUNIOR, portador do RG nº 7.604.016-1 e do CPF nº 041.218.608-02, do Cargo de Professor de Educação Básica III-Matemática, a partir de 02 de Abril de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 153/2019**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º**- Demitir a pedido a Sra. LENNA NASCIMENTO BORGES, portadora do RG nº 46.768.998-2 e do CPF nº 024.350.031-96, do Cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, a partir de 03 de Abril de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 154/2019**  
**DE 04 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º**- Demitir a pedido o Sr. EULALIO CAMILO VILAS BOAS, portador do RG nº 11.309.398-6 e do CPF nº 366.423.479-00, do Cargo de Coordenador Pedagógico, a partir de 04 de Abril de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 155/2019**  
**DE 04 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ausência do funcionário ELIDAN PALUGAM DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria de nº 105/2019; RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a funcionária HEIKE ELIAS KOLLER, portadora do CPF 393.325.828-66, para atuar como Presidente da Comissão de Licitação nos autos do Processo Administrativo nº 011/2019 e Tomada de Preços 002/2019.

**Art. 2º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 156/2019  
DE 05 DE ABRIL DE 2019**

**"DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CRECHE ALFREDO EMILIANO LOURENÇO".**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 145 de 11 de Dezembro de 2008, considerando: Conteúdo do Ofício SSPMSA – 012/19, subscrito pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Araçoiaba da Serra e Região, objeto do Protocolo nº. 2433/2019, informando denúncias de supostas irregularidades funcionais praticadas pela Diretora da Creche Alfredo Emiliano Lourenço; O relatório subscrito pela Diretora da Creche Alfredo Emiliano Lourenço, Sra. Iolanda de Almeida, informando supostas irregularidades funcionais praticadas pela Servidora Eliana Aparecida Martinez Camargo; O relatório subscrito pelo Supervisor Pedagógico da Secretaria de Educação, Sr. Paulo Vinícius de Oliveira e da Assessora Técnica Pedagógico, Sra. Cláudia Jaqueline Bizzaro de Almeida informando supostas irregularidades praticadas pela servidora Eliana Aparecida Martinez Camargo; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR, com fundamento no art. 156 da LCM nº. 145/2008, instauração de SINDICANCIA INVESTIGATIVA para apurar as supostas irregularidades ocorridas na Creche Alfredo Emiliano Lourenço, localizada no Bairro Araçoiabinha.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Sílvia Maria Leite Ribeiro como presidente, Maria Letícia Florenzano Duarte Tanernt, Rosângela Guimarães Silva como membros e Heitor Vieira Holtz Filho como suplente; Parágrafo Único. Para auxiliar a Comissão prevista no "caput" designo como Secretária dos trabalhos a servidora Ivanilda Pereira Rodrigues Cunha.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** O prazo para a realização dos trabalhos e conclusão é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias se necessário, consoante parágrafo único do art. 157 da LCM nº. 145/2008.

**Art. 5º.** Considerando a gravidade dos fatos e a necessidade de assegurar bom ambiente às crianças da creche, determino a remoção das servidoras Iolanda de Almeida e Eliana Aparecida Martinez Camargo da Creche de Araçoiabinha durante o curso da Sindicância, devendo as servidoras desenvolver suas atividades em local e horário designado pelo Secretário de Educação, de forma menos gravosa possível às servidoras.

**Art. 6º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 157/2019  
DE 08 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

**Artigo 1º -** Nomear: NOME: MARCELO AYRES TAMBASCO RG Nº: 43.579.988-5 CPF Nº: 335.147.508-07 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2017- 22º LUGAR CARGO: MÉDICO PLANTONISTA REF: 1 INÍCIO: 08/04/2019

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 158/2019  
DE 08 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

**Artigo 1º -** Nomear: NOME: DANIELE RAMIRES RG Nº: 41.999.924-3 CPF Nº: 326.412.038-04 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2017- 24º LUGAR CARGO: MÉDICO PLANTONISTA REF: 1 INÍCIO: 08/04/2019

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 159/2019  
DE 08 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do

artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

**Artigo 1º -** Nomear: NOME: PRISCILLA CECILIA MENDES BARTOCCHI LUZ RG Nº: 34.335.117-1 CPF Nº: 321.812.318-69 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2017- 23º LUGAR CARGO: MÉDICO PLANTONISTA REF: 1 INÍCIO: 08/04/2019 **Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 160/2019  
DE 08 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os funcionários SAMANTHA SIQUEIRA, MARIA ANGELA DUARTE ROCHA, EDNA RIBEIRO DA COSTA E IVETE DE FATIMA DOMINGUES, funcionárias da Secretária de Educação, para compor a Comissão de Avaliação de Análise Técnica, nos autos do Processo Administrativo nº 011/2019 e Tomada de Preços 002/2019.

**Art. 2º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 161/2019  
DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

**Artigo 1º -** Nomear: NOME: DEIVELY ZACHI PIMENTEL PINTO RG Nº: 14.047.837-7 CPF Nº: 078.149.559-80 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2018- 14º LUGAR CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL REF: TAB 5 -23 INÍCIO: 10/04/2019

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 162/2019  
DE 12 DE ABRIL DE 2019**

**"DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DE INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL."**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 245 de 17 de abril de 2015 E Decreto nº. 963, de 14 de novembro de 2002, considerando: Conteúdo do P.I.J. nº. 21/2019 referente a denúncias apresentadas por municípios em 09 e 10 de abril respectivamente, informando de excessos cometidos por Integrantes da Guarda Civil em ocorrência do dia 05/04/2019, por volta das 18h30, na Estrada que dá acesso ao Bairro Novo Horizonte; Ofício nº. 305/2019/GCM, subscrito pelo Comandante José Geraldo patrício, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** INSTAURAR, com fundamento no art. 207 da LCM nº. 245/2015, SINDICANCIA INVESTIGATIVA para apurar as supostas irregularidades praticadas por integrantes da Guarda Civil no dia 05/04/2019, por das 18 horas, na Estrada que dá acesso ao Bairro Novo Horizonte, nesta cidade.

**Art. 2º.** DESIGNAR, Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, Comissão Sindicante que será composta pelos servidores Rosângela Guimarães Silva, como presidente; Neide Mitiko Ishihara Silva e Willian José de Camargo Martins como membros; Cinthia Ferreira Brisola Volpato como suplente. Parágrafo Único. Para auxiliar a Comissão prevista no "caput" designo como Secretária dos trabalhos a servidora Ivanilda Pereira Rodrigues Cunha.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** O prazo para a realização dos trabalhos e conclusão é de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias se necessário;

**Art. 5º.** Considerando a gravidade dos fatos narrados pelos denunciante, com fundamento no art. 208 da LCM 245/2015 c.c. art. 50 do Decreto nº. 963/2002, DETERMINAR o afastamento cautelar, por 30 (trinta) dias, a partir desta data dos servidores Henrique Expedito Gonçalves e Julio César Soares Santos. Parágrafo único. Para cumprir a determinação do "caput" designo o Comandante da Guarda Civil.

**Art. 6º -** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

---

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 043/2019. CONTRATADO RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 31.315.649/0001-25, OBJETO: Aquisição de Troféus e Medalhas para os eventos realizados pela Secretaria de Esportes, lazer e Juventude, para o exercício de 2019, conforme Memorial Descritivo contido no Anexo I. DATA: 19/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$21.494,80 BASE LEGAL: **PP 013/2019**; CONTRATO Nº 042/2019. CONTRATADO SÃO ROQUE LTDA, CNPJ 96.165.170/0001-03, OBJETO: - Aquisição de Troféus e Medalhas para os eventos realizados pela Secretaria de Esportes, lazer e Juventude, para o exercício de 2019, conforme Memorial Descritivo contido no Anexo I. DATA: 19/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 16.868,00 BASE LEGAL: **PP 013/2019**; CONTRATO Nº 032/2019. CONTRATADO BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 03.353.258/0001-60, OBJETO: - - Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN, COM TETO ALTO, ZERO KM PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I. DATA: 20/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 140.800,00 BASE LEGAL: **PP 017/2019**; CONTRATO Nº 045/2019. CONTRATADO BH DENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.312.896/0001-26, OBJETO - Aquisição de Material Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis e Eletrodoméstico para PAS Araçoiabinha, PAS Jundiáquara e Unidade Mista de Saúde, da Emenda Parlamentar 27960001 – PROPOSTA 13794.183000/1170-05, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 20/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 14.850,00 BASE LEGAL: **PP 100/2018**; CONTRATO Nº 039/2019. CONTRATADO COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA APP, CNPJ 10.644.278/0001-55, OBJETO - Aquisição de Material Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis e Eletrodoméstico para PAS Araçoiabinha, PAS Jundiáquara e Unidade Mista de Saúde, da Emenda Parlamentar 27960001 – PROPOSTA 13794.183000/1170-05, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 20/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 15.385,00 BASE LEGAL: **PP 100/2018**; CONTRATO Nº 048/2019. CONTRATADO HUGO TADEU METIDIERI-EIRELI EPP, CNPJ 19.178.940/0001-01, OBJETO Contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte de paciente em Ambulância Tipo UTI, conforme Anexo I. DATA: 01/04/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 59.230,00 BASE LEGAL: **PP 004/2019**; CONTRATO Nº 055/2019. CONTRATADO SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 18.813.463/0001-38, OBJETO Aquisição de Chocolate do Tipo “Ovo de Páscoa”, para os alunos da Rede Municipal, Estadual e APAE, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 04/04/2019. VIGÊNCIA: 90 DIAS, VALOR: R\$ 73.509,50 BASE LEGAL: **PP 032/2019**; CONTRATO Nº 053/2019. CONTRATADO COMERCIAL THIALLI LTDA EPP, CNPJ 03.970.705/0001-20, OBJETO – Aquisição de Uniformes para a Guarda Civil Municipal do Município de Araçoiaba da Serra, conforme descrição do Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 03/04/2019. VIGÊNCIA: 06 MESES, VALOR: R\$ 8.529,22 BASE LEGAL: **PP 028/2019**; CONTRATO Nº 052/2019. CONTRATADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA ME, CNPJ 46.839.122/0001-77, OBJETO – Aquisição de Uniformes para a Guarda Civil Municipal do Município de Araçoiaba da Serra, conforme descrição do Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 03/04/2019. VIGÊNCIA: 06 MESES, VALOR: R\$ 20.490,00 BASE LEGAL: **PP 028/2019** CONTRATO Nº 050/2019. CONTRATADO UNI-FORMES INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 64.888.811/0001-53, OBJETO – Aquisição de Uniformes para a Guarda Civil Municipal do Município de Araçoiaba da Serra, conforme descrição do Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 03/04/2019. VIGÊNCIA: 06 MESES, VALOR: R\$ 5.294,50 BASE LEGAL: **PP 028/2019**; CONTRATO Nº 051/2019. CONTRATADO UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP, CNPJ

01.703.270/0001-21, OBJETO – Aquisição de Uniformes para a Guarda Civil Municipal do Município de Araçoiaba da Serra, conforme descrição do Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 03/04/2019. VIGÊNCIA: 06 MESES, VALOR: R\$ 5.294,50 BASE LEGAL: **PP 028/2019**; TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 240/2018. CONTRATADO RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, CNPJ 45.992.724/0023-02, OBJETO – A primeira nomeada, aqui chamada de PERMITENTE, sendo proprietária do Terminal Rodoviário, na Rua Pedro Nolasco Vieira, nº400, Bairro Centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, permite a segunda aqui chamada PERMISSIONÁRIA, a utilização do Boxe Guichê nº 03, para uso de sua empresa, o qual realiza a venda de passagens e despachos de encomendas, mediante as cláusulas e condições estipuladas. DATA: 15/03/2019. VIGÊNCIA: 06 MESES, VALOR: R\$ ----- BASE LEGAL: **DECREDO 1803/2017**; TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2018. CONTRATADO FLEX CLEAN LAVANDERIA LTDA, CNPJ 22.962.315/0001-52, OBJETO – Contratação de empresa especializada para Serviços de Lavanderia Hospitalar, dos enxovais do Pronto Atendimento Médico Municipal da Secretária de Saúde, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 09/03/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ 58.593,50 BASE LEGAL: **PP 006/2018**; TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2018. CONTRATADO SM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO LTDA ME, CNPJ 17.401.335/0001-14, OBJETO – Constitui objeto deste contrato a Licença de uso de programas ou sistemas informatizados de contabilidade publica integrada, sistema integrado de pessoal (folha de pagamento), suporte técnico, arrecadação (ISS/IPTU/ITBI/TAXAS), Saúde, Secretaria/Protocolo, Ensino e Guarda Civil Municipal, que atendam a AUDESP, incluindo-se os serviços de migração de dados, implantação, treinamento de pessoal do quadro do Município e suporte técnico, conforme Memorial Descritivo constante do Edital. DATA: 11/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ ----- BASE LEGAL: **PP 042/2017**; TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2018. CONTRATADO 091/2018 CONTRATADO JURANDIR ANTUNES PINTO, CPF/MF 038.343.108-59, OBJETO – O presente tem como OBJETO, o imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Antônio Antero de Oliveira nº19, Centro, na Cidade de Araçoiaba da Serra, São Paulo, CEP 18190-000, livre de ônus ou quaisquer dívidas. DATA: 12/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ 19.368,00 BASE LEGAL: **DISPENSAS 020/2018**; CONTRATO Nº 056/2019. CONTRATADO LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 69.001.378/0001-06 OBJETO: - Aquisição de pacotes de Folhas de Sulfite A4 com 500 folhas, para Diversas Secretarias, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.. DATA: 04/04/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 46.609,00 BASE LEGAL: **PP 024/2019**; CONTRATO Nº 0057/2019. CONTRATADO MEGASEG GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, OBJETO: - Contratação de empresa especializada para renovação de PPRA e LTCAT.. DATA: 04/04/2019. VIGÊNCIA: 90 DIAS VALOR: R\$ 6.460,00 BASE LEGAL ---; CONTRATO Nº 058/2019. CONTRATADO METROZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 25.534.323/0001-96 OBJETO: - Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de estabilidade estrutural e projeto de reforço da EMEF Benedito Antunes da Cruz, s/n, Bairro Barreiro, para avaliar a estrutura do prédio. DATA: 05/04/2019. VIGÊNCIA: 120 DIAS VALOR: R\$ 9.400,00 BASE LEGAL **DISPENSAS 027/2019**;

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2019****PREGÃO (PRESENCIAL) nº 10/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para colabores da Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I..**

DETENTORA DA ATA: **RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP**

CNPJ: **028.031.784/0001-34**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1 S/ FILTRO	500	UNIDADE	GRAZIA	0,80	400,00
09	AVENTAL TASPA DE COURO PARA PROTEÇÃO OPERADOR ROÇADEIRA	200	UNIDADE	ARCLAN	14,75	2.950,00
10	PERNEIRA DE RASPA	200	PARES	ARCLAN	12,30	2.460,00
11	MONGOTE DE RASPA	200	PARES	ARCLAN	11,31	2.262,00
13	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	200	UNIDADE	UMP	1,48	296,00
15	CONJUNTO DE CHUVA DE NYLON COM REFLETIVOS PONTANEIRO	300	UNIDADE	MAICOL	80,00	24.000,00
16	PROTETOR FACIAL DE LENTTE INCOLOR	20	UNIDADE	PLASTCOR	16,97	339,40
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	600	UNIDADE	PLASTCOR	2,95	1.770,00
21	MACAÇÃO SELIC	10	UNIDADE	VOLK	12,03	120,30
22	CREME PROTETOR LUVAS QUÍMICAS PARA MECÂNICOS	20	FRASCOS	NUTRIEX	6,94	138,80

Araçoiaba da Serra, 18 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2019****PREGÃO (PRESENCIAL) nº 10/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para colabores da Secretaria de**

**Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I..**

DETENTORA DA ATA: **CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA EPP**

CNPJ: **31.500.568/0001-03**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	LUVAS DE ALGODÃO COM BANHO NITRILICO	3.600	PARES	SUPER SAFETY	7,12	25.632,00
07	LUVAS DE LÁTEX	100	PARES	VOLK	2,27	227,00
08	LUVAS DE RASPA	50	PARES	MF	5,13	256,50
14	PROTETOR SOLAR FATOR 30	200	FRASCO DE 200 G	ALG	13,53	2.706,00
20	TOUCA ÁRABE	500	UNIDADE	RS	9,90	4.950,00

Araçoiaba da Serra, 18 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 030/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 16/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 10/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para colabores da Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I..**

DETENTORA DA ATA: **ROBERTA MARTINS DA SILVA ME**

CNPJ: **24.568.268/0001-92**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	CALÇADO DE SEGURANÇA DE CANO LONGO	600	PARES	Plastcor	40,80	24.480,00
04	CALÇADO DE SEGURANÇA DE CANO LONFO COM BIQUEIRA DE AÇO	20	PARES	Cartom	41,55	831,00
12	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	30	UNIDADE	Agena	34,75	1.042,50

Araçoiaba da Serra, 18 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 025/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 005/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Pronto Atendimento e Ambulatório para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **36.325.157/0001-34**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	MEDICAMENTO	Descrição	Quantidade	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	Dipirona sódica 500mg/ml - Solução Injetável - Ampola com 2ml - IV/IM	Forma: Ampola	25.000	DIPIFARMA	0,39	9.750,00
32	Tartarato de Metoprolol 1 mg/ml	Forma: Injetável	2.500	SELOKEN	10,01	25.025,00

Araçoiaba da Serra, 07 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 093/2018****PREGÃO (PRESENCIAL) n° 053/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica e Massa Asfáltica para a execução de "Tapa Buraco" em diversas ruas do município de Araçoiaba da Serra/SP.**DETENTORA DA ATA: **CBAA – ASFALTOS LTDA**CNPJ: **05.099.585/0006-77**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Emulsão Asfáltica Cationica RL-1C para uso em pavimentação asfáltica (coletado caixa na ANP acrescido de ICMS)	25000	CBAA	R\$ 3,30	R\$ 82.500,00

Araçoiaba da Serra, 19 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 041/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 015/2019****PREGÃO (PRESENCIAL) n° 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**OBJETO: - **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Material Hospitalar para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.**DETENTORA DA ATA: **BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**CNPJ: **14.112.327/0001-60**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
64	Curativo Cirurgico Algodonado (chumaço) esteril, <b>10x15 cm.</b>	Unidade	200.000	AMERICA MEDICAL	0,75	150.000,00
121	Luva Cirurgica estéril, tamanho <b>7.0</b> , confeccionada em látex	Par	900	SÃO ROQUE	0,80	720,00

	natural com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade/resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento de ponho, textura uniforme, sem falhas, lubrificada e envelopada aos pares sem dobras, anti-derrapante e hipoalergênica em caixa tipo dispenser-box. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.					
122	Luva Cirurgica estéril, tamanho <u>7.5</u> , confeccionada em látex natural com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade/resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento de ponho, textura uniforme, sem falhas, lubrificada e envelopada aos pares sem dobras, anti-derrapante e hipoalergênica em caixa tipo dispenser-box. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Par	1.200	SÃO ROQUE	0,80	960,00
123	Luva Cirurgica estéril, tamanho <u>8.0</u> , confeccionada em látex natural com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade/resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento de ponho, textura uniforme, sem falhas, lubrificada e envelopada aos pares sem dobras, anti-derrapante e hipoalergênica em caixa tipo dispenser-box. Embalagem externa com dados de identificação e	Par	1.200	SÃO ROQUE	0,80	960,00

	procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.					
125	Luva de latex para procedimento, tamanho <b>extra-pequeno</b> , confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	900	TARGA	14,62	13.158,00
127	Luva de latex para procedimento, tamanho <b>médio</b> , confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	1.572	TARGA	14,62	22.982,64
170	Seringa descartável, estéril, de plástico, atóxico, capacidade de 100UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100UI com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, aprotogênica. Agulha de dimensões 13 x 0,45 mm (26G), confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca bisel trifacetado, afiada com	Peça	10.000	TKL	0,16	1.600,00

	canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006.					
--	---	--	--	--	--	--

Araçoiaba da Serra, 01 de Abril de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: - **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Material Hospitalar para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **08.476.098/0001-60**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	Catgut 2-0. Cromado c/ Agulha AC-30 mm - 3/8 – 75 cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	6	MEDTRONIC	57,00	342,00
42	Catgut 3-0. Cromado c/ Agulha AC-30 mm - 3/8 – 75 cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	6	MEDTRONIC	57,00	342,00

Araçoiaba da Serra, 01 de Abril de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: - **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Material Hospitalar para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**

CNPJ: **04.063.331/0001-21**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Almotolia plástica, marrom, (fotosensível) para solução, 250 ml, confeccionada em plástico ou similar, resistente às desinfecções. Provida de bico gotejador longo em plástico. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Peça	20	TAYLOR	2,19	43,80
17	Almotolia plástica, transparente, para solução, 250 ml,	Peça	20	TAYLOR	2,00	40,00

	confeccionada em plástico ou similar, resistente às desinfecções. Provida de bico gotejador longo em plástico. Embalagem com dados de identificação e procedência.					
18	Almotolia plástica, transparente, para solução, 500 ml, confeccionada em plástico ou similar, resistente às desinfecções. Provida de bico gotejador longo em plástico. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Peça	20	TAYLOR	2,60	52,00
28	Aspirador de secreção e vacuometro para rede Canalizada de Ar comprimido 500 ml	Unidade	6	PROTEC	109,30	655,80
29	Aspirador de secreção e vacuometro para rede Canalizada de Oxigenio 500 ml	Unidade	4	PROTEC	109,30	437,20
30	Cadaços para fixação de cânula endotraquial	Unidade	100	SONI	4,90	490,00
55	Coletor universal 80 ml, com pazinha, transparente para escarros, fezes, urina, com tampa de rosca e com registro em órgão competente.	Unidade	600	3B	0,27	162,00
56	Coletor de urina infantil unissex	Unidade	100	LABOR IMPORT	0,32	32,00
60	Conjunto Cardioclip Colorido para E.C.G.	Conjunto	18	MEDIX	89,33	1.607,94
63	Cuba rim em inox	Unidade	20	GOLGRAN	34,65	693,00
110	Lâmina de bisturi descartável nº 11, de aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades	Caixa	50	ADVANTIVE	18,00	900,00
111	Lâmina de bisturi descartável nº 15, de aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo com dados de	Caixa	30	ADVANTIVE	18,00	540,00

	identificação e procedência. Caixa com 100 unidades					
112	Lâmina de bisturi descartável nº 23, de aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades	Caixa	60	ADVANTIVE	18,00	1.080,00
140	Micro nebulizador com máscara amarelo, confeccionado em polivinil, com copo nebulizador, máscara <b>tamanho adulto</b> , e chicote; com capacidade aproximadamente 20ml., com extensão de 1,50m., adaptável a rede de ar comprimido.	Peça	150	DARU	3,94	591,00
141	Micro nebulizador com máscara amarelo, confeccionado em polivinil, com copo nebulizador, máscara <b>tamanho infantil</b> , e chicote; com capacidade aproximadamente 20ml., com extensão de 1,50m., adaptável a rede de ar comprimido.	Peça	150	DARU	3,94	591,00
142	Micro nebulizador com máscara, confeccionado em polivinil, com copo nebulizador, máscara <b>tamanho adulto</b> , e chicote; com capacidade aproximadamente 20ml., com extensão de 1,50m., adaptável a rede de oxigênio.	Peça	150	DARU	3,94	591,00
143	Micro nebulizador com máscara, confeccionado em polivinil, com copo nebulizador, máscara <b>tamanho infantil</b> , e chicote; com capacidade aproximadamente 20ml; com extensão de	Peça	150	DARU	3,94	591,00

	1,50m., adaptável a rede de oxigênio.					
148	Papagaio de plástico	Unidade	20	TAYLOR	6,70	134,00
156	Prancha Adulto de Emergência com Cintos.	Unidade	6	ORTOPRATIKA	265,00	1.590,00
165	Solução a base de mistura de quartenario de amônio, cloreto de didecildimetilamônio e cloridato de polihexametileno biguanida (PHMB)-Desifetante de nivel intermediario limpa e desinfeta. Galões de 5 litros	Galão	200	RIOQUIMICA	96,87	19.374,00
181	<b>Sonda de Foley</b> (cateterismo vesical de demora) <b>nº 20</b> , com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Peça	1.500	ADVANTIVE	2,40	480,00
190	Sonda descartável, em polivinil atóxica flexível, transparente, siliconizada, para sondagem <b>uretral</b> , estéril, <b>nº 14</b> , com no mínimo 35cm, c/conector universal, lubrificada, embalagem em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	100	BIOBASE	0,48	48,00
191	Sonda descartável, em polivinil atóxica flexível, transparente, siliconizada, para sondagem <b>uretral</b> , estéril, <b>nº 16</b> , com no mínimo 35cm, c/conector universal,	Peça	100	BIOBASE	0,51	51,00

	lubrificada, embalagem em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
200	<b>Sonda endotraqueal, número (3,0)</b> , calibre 14, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	10	VITA GOLD	3,36	33,60
201	<b>Sonda endotraqueal, número (3,5)</b> , calibre 16, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	10	VITA GOLD	3,29	32,90
202	<b>Sonda endotraqueal, número (4,0)</b> , calibre 18, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	10	VITA GOLD	3,00	30,00
203	<b>Sonda endotraqueal, número (4,5)</b> , calibre 20, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	10	VITA GOLD	3,29	32,90
204	<b>Sonda endotraqueal, número (5,0)</b> , calibre 22, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança,	Peça	10	VITA GOLD	3,01	30,10

	em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
205	<b>Sonda endotraqueal, número (5,5)</b> , calibre 24, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	10	VITA GOLD	3,01	30,10
206	<b>Sonda endotraqueal, número (6,0)</b> , calibre 26, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	30	VITA GOLD	3,10	93,00
207	<b>Sonda endotraqueal, número (6,5)</b> , calibre 28, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	30	VITA GOLD	3,10	93,00
208	<b>Sonda endotraqueal, número (7,0)</b> , calibre 30, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	30	VITA GOLD	3,10	93,00
209	<b>Sonda endotraqueal, número (7,5)</b> , calibre 32, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança,	Peça	50	VITA GOLD	3,10	155,00

	em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
210	<b>Sonda endotraqueal, número (8,0)</b> , calibre 34, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	50	VITA GOLD	3,10	155,00
211	<b>Sonda endotraqueal, número (8,5)</b> , calibre 36, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	50	VITA GOLD	3,10	155,00
220	Tala Moldável Aramada/EVA - Azul P (53 x 08 cm)	Unidade	30	ORTOPRATIKA	5,99	179,70
221	Tala Moldável Aramada/EVA - Laranja M (63 x 09 cm)	Unidade	30	ORTOPRATIKA	8,80	264,00
222	Tala Moldável Aramada/EVA - Lilás PP (30 x 8 cm)	Unidade	30	ORTOPRATIKA	5,35	160,50
231	Tirante com 03 unidades (conjunto de cinto) cada sendo cada conjunto 01 preto, 01 vermelho e 01 amarelo.	Conjunto	30	ORTOPRATIKA	16,92	507,60

Araçoiaba da Serra, 01 de Abril de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 042/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 015/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Material Hospitalar para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **CIRURGICA KD LTDA**

CNPJ: **09.260.071/0001-06**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
78	Equipo para administração de soluções parenterais,	Peça	100.000	DESCARPACK	0,70	70.000,00

	PVC ou similar, atóxico, tubo com no mínimo 1,40m., com ponta perfurante para ampola plástica, com pinça rolete de alta precisão, c/corta fluxo, com injetor lateral com sistema auto cicatrizante, conector, macho luer slip universal com protetor e filtro, <b>gotejador macrogotas</b> , respirador com filtro de ar hidrófobo bacteriológico de 0,2 micra, câmara flexível com filtro de partículas, embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14041					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
77	Eletrodo para monitoração cardíaca descartável adulto/infantil com adesivo hipoalergico e boa aderência gel ou pasta de boa condutividade na parte central. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Peça	40.000	MAXICOR	0,22	8.800,00
86	Espátula de Ayres p/ Ginecologia - pacote com 100 unid	Pacote	150	THEOTO	4,81	721,50
163	Scalp nº 23 - Dispositivo para infusão endovenosa	Peça	12.000	MEDIX	0,16	1.920,00
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
77	Eletrodo para monitoração cardíaca descartável adulto/infantil com adesivo hipoalergico e boa aderência gel ou pasta de boa condutividade na parte central. Embalagem com dados de	Peça	40.000	MAXICOR	0,22	8.800,00

	identificação e procedência.					
86	Espátula de Ayres p/ Ginecologia - pacote com 100 unid	Pacote	150	THEOTO	4,81	721,50
163	Scalp nº 23 - Dispositivo para infusão endovenosa	Peça	12.000	MEDIX	0,16	1.920,00

Araçoiaba da Serra, 01 de Abril de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Material Hospitalar para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.**

**DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA**

**CNPJ: 67.729.178/0001-91**

**PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
55	Coletor universal 80 ml, com pазinha, transparente para escarros, fezes, urina, com tampa de rosca e com registro em órgão competente.	Unidade	600	3B	2,60	7.800,00
58	Compressa cirúrgica, pré-lavada, estéril, tipo II, medindo no mínimo 25 x 28 cm, com marcador radiopaco "tipo fio" em todo o corpo da compressa. Constituída de quatro camadas de 100% algodão com no mínimo 27 gr, na cor branca, costura reforçada nos 4 cantos, bordas devidamente acabadas com over-lock. Com cadarço na forma de alça, de no mínimo 30 cm de comprimento e fixado em uma das extremidades da compressa. Isenta de alvejante óptico, amido, substâncias gordurosas, fios soltos, manchas, rasgos e rebarbas. O produto deverá atender a NBR 14.767. Embalagem que promova barreira microbiana e abertura asséptica envelope c/5 unidades.	Envelope	500	AMERICA MEDICAL	4,38	2.190,00

105	Hipoclorito de sódio 01% - frasco de 1000 ml	Litro	1.800	VIC PHARMA	1,50	2.700,00
-----	--	-------	-------	------------	------	----------

Araçoiaba da Serra, 01 de Abril de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 032/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 015/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: - **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Material Hospitalar para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**

CNPJ: **07.118.264/0001-93**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	Atadura Gessada – 10cm x 3m	Unidade	1.200	POLARFIX	1,01	1.212,00
26	Atadura Gessada – 15cm x 3m	Unidade	3.000	POLARFIX	1,59	4.770,00
27	Atadura Gessada – 20cm x 4m	Unidade	3.000	POLARFIX	2,66	7.980,00
37	Cateter Intravenoso n° 20, estéril , com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha e que deverá ser encapsulada após o uso , com cânula constituída de poliuretano transparente radiopaco , conector luer lock , codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue , camara de refluxo, agulha eletropolida com bisel trifacetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em órgão competente. com validade de 05 anos.	Peça	30.000	WELLMED	1,45	43.500,00
39	Cateter Intravenoso n° 24, estéril , com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha e que deverá ser encapsulada após o uso , com cânula constituída de poliuretano	Peça	20.000	WELLMED	1,65	33.000,00

	transparente radiopaco , conector luer lock , codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue , camara de refluxo, agulha eletropolida com bisel trifacetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em órgão competente. com validade de 05 anos.					
45	Colar Cervicalde espuma Infantil	Unidade	30	POLARFIX	6,83	204,90
51	Colete Ked Imobilização Adulto	Unidade	2	RESGATE SP	189,10	378,20
52	Colete Ked Imobilização Infantil	Unidade	2	RESGATE SP	189,10	378,20
75	Eletrodo Cardiológico Pré-Cordiali Adulto + Pera P/ E.C.G	Unidade	30	MIKATOS	12,44	373,20
98	Fita Adesiva P/ Uso em Autoclave medindo 19mm x 30m	Rolo	60	CIEX	2,25	135,00
100	Fita micropore 5cm x 10m c/ capa, boa adesividade e resistência, anti-alérgica. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Rolo	1.000	CIEX	3,08	3.080,00
103	Frasco para alimentação enteral 500ml	Unidade	3.000	NUTRIMED	0,82	2.460,00
116	Laringoscópio Adulto	Unidade	5	MIKATOS	463,60	2.318,00
117	Laringoscópio Infantil	Unidade	3	MIKATOS	455,06	1.365,18
119	Lençol de papel descartável, em papel com textura firme e resistente, na cor branca,100% celulose virgem medindo 70cm x 50m., invólucro individual em plástico atóxico, rotulagem respeitando a legislação vigente.	Rolo	1.500	FLEXPELL	5,87	8.805,00
151	Papel térmico de registro de eletrocardiograma <u>216 mm x 30 metros</u> de comprimento, com escala própria para registro e adaptação ao aparelho eletrocardiografo. Embalagem com dados	Rolo	150	FOUR STAR	13,71	2.056,50

	de identificação e procedência.					
159	Protetor Solar Para a Pele FPS 30 - Protege Contra Ação dos Raios UVA e UVB - Dermatologicamente Testado - 120g	Unidade	200	SANDAY	6,10	1.220,00
160	Repelente Corporal de insetos - embalagem de 100ml	Unidade	150	SAI INSETO	6,22	933,00
161	Scalp nº 19 - Dispositivo para infusão endovenosa	Peça	1.500	TOP MED	0,17	255,00
162	Scalp nº 21 - Dispositivo para infusão endovenosa	Peça	12.000	TOP MED	0,17	2.040,00
164	Scalp nº 25 - Dispositivo para infusão endovenosa	Peça	3.000	TOP MED	0,17	510,00
171	Sonda de <u>Aspiração Traqueal com valvula nº 06</u> , confeccionada em polivinil atoxico, flexível transparente. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Peça	60	MARKMED	0,59	35,40
172	Sonda de <u>Aspiração Traqueal com valvula nº 08</u> , confeccionada em polivinil atoxico, flexível transparente. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Peça	60	MARKMED	0,63	37,80
173	Sonda de <u>Aspiração Traqueal com valvula nº 10</u> , confeccionada em polivinil atoxico, flexível transparente. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Peça	120	MARKMED	0,65	78,00
174	Sonda de <u>Aspiração Traqueal com valvula nº 12</u> , confeccionada em polivinil atoxico, flexível transparente. Embalagem individual com dados de	Peça	120	MARKMED	0,68	81,60

	identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.					
178	<p><u>Sonda de Folley</u> (cateterismo vesical de demora) nº 12, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.</p>	Peça	20	WELL LEAD	2,10	42,00
179	<p><u>Sonda de Folley</u> (cateterismo vesical de demora) nº 14, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.</p>	Peça	50	WELL LEAD	2,27	113,50
180	<p><u>Sonda de Folley</u> (cateterismo vesical de demora) nº 16, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão</p>	Peça	1.500	WELL LEAD	2,32	3.480,00

	estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.					
182	<p><b>Sonda de Folley</b> (cateterismo vesical de demora) <b>nº 18</b>, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.</p>	Peça	200	WELL LEAD	2,29	3.435,00
183	<p><b>Sonda de Folley</b> (cateterismo vesical de demora) <b>nº 22</b>, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.</p>	Peça	200	WELL LEAD	2,20	440,00
184	<p><b>Sonda de Folley</b> (cateterismo vesical de demora) <b>nº 16</b>, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizada, com <u>três vias</u> na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contra laterais.</p>	Peça	50	WELL LEAD	3,12	156,00

	<p>Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.</p>					
185	<p><u>Sonda de Foley</u> (cateterismo vesical de demora) <u>nº 18</u>, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizada, com <u>três vias</u> na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.</p>	Peça	50	WELL LEAD	3,15	157,50
187	<p>Sonda descartável, em polivinil atóxica flexível, transparente, siliconizada, para sondagem <u>uretral</u>, estéril, <u>nº 08</u>, com no mínimo 35cm, c/conector universal, lubrificada, embalagem em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p>	Peça	1.500	MARKMED	0,41	615,00
192	<p>Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem <u>gástrica</u>, tipo levine, numero <u>06</u> (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p>	Peça	30	MARKMED	0,59	17,70

194	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem <u>gástrica</u> , tipo levine, numero <u>10</u> (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	100	MARKMED	0,64	64,00
195	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem <u>gástrica</u> , tipo levine, numero <u>12</u> (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	100	MARKMED	0,70	70,00
196	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem <u>gástrica</u> , tipo levine, numero <u>14</u> (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	100	MARKMED	0,70	70,00
213	Sonda Retal <u>n° 12</u>	Unidade	10	MARKMED	0,45	4,50
214	Sonda Retal <u>n° 16</u>	Unidade	10	MARKMED	0,53	5,30
233	Umidificador, frio, compatível com rede de oxigênio, composto de copo plástico resistente de 250 ml, graduado com nível máximo/mínimo, tampa plástica e anel de vedação, em pvc atóxico leitoso.	Peça	50	PROTEC	14,19	709,50

Araçoiaba da Serra, 01 de Abril de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 037/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 015/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: - **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Material Hospitalar para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **PONTUAL COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **01.854.654/0001-45**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	<b>Aguilha</b> hipodérmica descartável, calibre <b>25x7</b> , confeccionada em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Peça	10.000	SR	0,05	500,00
05	<b>Aguilha</b> hipodérmica descartável, calibre <b>25x8</b> , confeccionada em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Peça	15.000	SR	0,05	750,00
06	<b>Aguilha</b> hipodérmica descartável, calibre <b>30x7</b> , confeccionada em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Peça	50.000	SR	0,05	2.500,00
21	Atadura de crepe – medindo 10 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 11 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e	Pacote	3.000	ORTOFEN	3,99	11.970,00

	procedência. Pacote com 12 rolos.					
22	Atadura de crepe – medindo 15 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 11 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.	Pacote	3.000	ORTOFEN	5,70	17.100,00
23	Atadura de crepe – medindo 20 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 11 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.	Pacote	3.000	ORTOFEN	7,90	23.700,00
33	Cateter Duplo Lúmem para Acesso Venoso Central Adulto, <b>Nº 13G (7f)x 20 cm</b>	Peça	10	BIOMEDICAL	86,15	861,50
44	Colar Cervical de espuma Neo	Unidade	02	RESGATE SP	9,10	18,20
107	Intracath (19G x 08) – verde - Cateter Intravenoso Central. - Sistema por dentro da agulha c/mandril guia, material radiopaco.	Peça	20	BIOMEDICAL	43,87	877,40
109	Intracath (22G x 08) – azul - Cateter Intravenoso Central. - Sistema por dentro da agulha c/mandril guia, material radiopaco.	Peça	15	BIOMEDICAL	48,06	720,90
230	Teste de Gravidez - HCG - caixa com 100 unidades	Caixa	50	BIOCON	55,00	2.750,00
234	Valvula reguladora de pressão para rede de ar comprimido, pressão de	Peça	15	RCA MEDICAL	140,00	2.100,00

	entrada: máximo de 7kgf/cm <sup>2</sup> (bar), escala de pressão do manômetro: 0 à 11kgf/cm, conexão de entrada e saída: normas ABNT, pressão de saída: 0 à 7kgf/cm <sup>2</sup> (bar) Regulável.					
236	Valvula reguladora de pressão para uso em cilindro de oxigenio O <sup>2</sup> , corpo de latão cromado, conexões de entrada segundo ABTN e saída segundo DISS-ABTN, manômetro aneróide com escala de 0 a 10 kg/cm <sup>2</sup> ., pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> fixa, com valvula de impacto; vazão de 180 l/mim., com 02 saídas; acompanha 1 fluxometro para oxigenio, inclui garantia de 1 ano	Peça	50	RCA MEDICAL	189,00	9.450,00

Araçoiaba da Serra, 01 de Abril de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 044/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 015/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: - **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Material Hospitalar para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **LIDIANE CRISTIANE MOREIRA**

CNPJ: **21.543.755/0001-02**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Abaixador de língua, confeccionado em madeira, com aproximadamente 20 cm de comprimento e 2 cm de largura, cantos arredondados, sem farpas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.000	TALGE	2,99	2.990,00
02	<b>Aguilha</b> hipodérmica descartável, calibre <b>13x4,5</b> , confeccionada em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo	Peça	10.000	SOLIDOR	0,06	600,00

	de esterilização e tempo de validade.					
03	<b>Agulha</b> hipodérmica descartável, calibre <b>20x5,5</b> , confeccionada em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Peça	1.000	SOLIDOR	0,06	60,00
09	Álcool 70 % - 1000ml	Frasco	1.250	PROLINK	4,23	5.287,50
10	Álcool Gel – 500 ml	Frasco	1.536	MAX	4,99	7.664,64
19	Ambú reanimador adulto em silicone com balão de insuflação transparente com Kit reservatório de O <sup>2</sup>	Unidade	15	PHARMATEX	126,91	1.903,65
20	Ambú reanimador infantil em silicone com balão de insuflação transparente com kit reservatório de O <sup>2</sup>	Unidade	6	PHARMATEX	123,00	738,00
43	Catgut 4-0. Cromado c/ Agulha AC-30 mm - 3/8 – 75 cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	6	TECNO	80,18	481,08
50	Colar Cervical Para Resgate Regulável 4x1	Unidade	15	RESGATE	13,60	204,00
74	Dispositivo para infusão de medicamentos com 2 vias com injetor lateral	Peça	1.000	VITAL	0,55	550,00
84	Esfigmomanômetro Aneróide	Unidade	200	PREMIUM	48,00	9.600,00
85	Esparadrapo Grande 10cm x 4.5cm	Rolo	1.248	CIEX	5,40	6.739,20
87	Espéculo vaginal descartável em polietileno, atóxico, tamanho <b>nº 1 (pequeno)</b> , com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	10.000	ADLIN	0,61	6.100,00
91	Estetoscópio adulto Duo-som, auscultador com duplo pavilhão peitoral de aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto	Unidade	60	ADVANTIVE	12,00	720,00

	biauricular tubo em Y, de plástico Tygon, flexível e resistente, junções herméticas entre tubo e o metal, cor preta, com olivas auriculares que eliminam toda a entrada de ruídos ambientais sem rebarbas, acondicionado em material que garanta a integridades do produto, embalagem individual.					
94	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglicaprone 25, plástica, incolor no diâmetro <b>2.0</b> (dois-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletropolida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterlização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.	Caixa	10	SUPER	25,00	250,00
95	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglicaprone 25, plástica, incolor no diâmetro <b>3.0</b> (três-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletropolida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico,	Caixa	240	SUPER	25,00	6.000,00

	filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.					
96	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglecaprone 25, plástica, incolor no diâmetro <b>4.0</b> (quatro-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletropolida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.	Caixa	150	SUPER	25,00	3.750,00
97	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglecaprone 25, plástica, incolor no diâmetro <b>5.0</b> (cinco-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletropolida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.	Caixa	30	SUPER	25,00	750,00
101	Fixador Celular 100ml	Frasco	75	ADLIN	4,85	363,75

113	Lâmina de Microscopia Fosca - cx com 100 unid	Caixa	50	ADLIN	3,36	168,00
134	Máscara cirúrgica descartável, em 100% polipropileno, c/gramatura 20g/m <sup>2</sup> , formato retangular, medida 19 x 08 cm, cor branca, com clip nasal e com 3 pregas horizontais, c/bordas reforçadas, com 03 camadas, <b>com elástico</b> , soldados eletronicamente; hipoalergica, c/ filtro na camada intermediária de 98% (eficiência de filtragem bacteriano), embalagem em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	6.000	PHARMATEK	0,09	540,00
144	Óculos cirúrgico de proteção, em material acrílico ou similar sem rebarbas, atóxico, com adaptação confortável ao rosto e protetor lateral, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	10	SUPER	2,80	28,00
224	Termômetro clínico digital, com memória, display LCD, alarme de febre, 100% resistente à água e com certificação do INMETRO.	Peça	50	ELAN	7,00	350,00

Araçoiaba da Serra, 01 de Abril de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 038/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 015/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: - **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Material Hospitalar para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **61.610.283/0001-88**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	<b>Agulha</b> hipodérmica descartável, calibre	Peça	100.000	DESCARPACK	0,06	6.000,00

	<b>40x12</b> , confeccionada em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.					
81	Equipo Bureta MicroGotas (150 ml), câmara flexível, graduada, com filtro de ar(hidrofóbo), filtro de fluído, injetor lateral, medindo um 1,60cm, bureta( cilindro) em PVC, transparente com faixa branca no lado de trás, ABS opaco com local para injeção e outro para o conjunto de filtro de entrada de ar. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico (Blister), preservando a integridade asséptica do produto.	Peça	30.000	TKL	3,88	116.400,00
82	Equipo para nutrição enteral estéril	Unidade	3.000	DESCARPACK	0,79	2.370,00
88	Espéculo vaginal descartável em polietileno, atóxico, tamanho <b>nº 2 (médio)</b> , com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	6.000	ADLIN	0,68	4.080,00
99	Fita Crepe simples, medindo 25 mm x 50 m, boa adesividade e resistência. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Rolo	1.000	CIEX	2,93	2.930,00
126	Luva de latex para procedimento, tamanho <b>grande</b> , confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho	Caixa	1.020	DESCARPACK	14.77	15.065,40

	longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.					
128	Luva de latex para procedimento, tamanho <b>pequeno</b> , confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	1.500	DESCARPACK	14,77	22.155,00
168	Seringa descartável em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central luer, estéril, siliconizada, com capacidade de <b>10ml.</b> , sem agulha, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752	Peça	40.000	SR	0,20	8.000,00
169	Seringa descartável em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central luer, estéril, siliconizada, com capacidade de <b>20ml.</b> , sem agulha, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que	Peça	20.000	SR	0,33	6.600,00

	comprove cumprimento da NBR 09752					
--	-----------------------------------	--	--	--	--	--

Araçoiaba da Serra, 01 de Abril de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 043/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 015/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: - **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Material Hospitalar para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **ASFALAGOS LTDA**

CNPJ: **05.194.502/0004-67**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	<b>Agulha</b> hipodérmica descartável, calibre <b>30x8</b> , confeccionada em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Peça	30.000	SR	0,05	1.500,00
16	Almotolia plástica, marrom, (fotossensível) para solução, 500 ml, confeccionada em plástico ou similar, resistente às desinfecções. Provida de bico gotejador longo em plástico. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Peça	20	J. PROLAB	2,70	54,00
32	Clamp Umbilical, Produto descartável e estéril embalado individualmente em papel grau cirúrgico. É indicado para prender o cordão umbilical do recém nascido, logo após o parto	Caixa	2	ADLIN	30,81	61,62
34	Cateter Intravenoso n° <b>14</b> , estéril, com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha e que deverá ser encapsulada após o uso, com cânula constituída de poliuretano	Peça	600	DESCARPACK	1,64	984,00

	transparente radiopaco , conector luer lock , codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue , camara de refluxo, agulha eletropolida com bisel trifacetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em órgão competente. com validade de 05 anos.					
36	Cateter Intravenoso <u>nº 18</u> , estéril , com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha e que deverá ser encapsulada após o uso , com cânula constituída de poliuretano transparente radiopaco , conector luer lock , codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue , camara de refluxo, agulha eletropolida com bisel trifacetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em órgão competente. com validade de 05 anos.	Peça	2.000	DSCARPACK	1,64	3.280,00
40	Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Peça	1.000	BIOSANI	0,65	650,00
83	Escova Cervical - pacote com 100 unid	Pacote	100	KOLPLAST	12,16	1.216,00
89	Espéculo vaginal descartável em polietileno, atoxico, tamanho <b>nº 3 (grande)</b> , com abertura em forma	Unidade	1.000	CRALPLAST	0,72	720,00

	de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
139	Meio de Contato Para Transmissão de Impulsos Elétricos - 1Kg (Gel para USG)	Frasco	60	MULTIGEL	3,78	226,80
146	Oxímetro de pulso Adulto	Unidade	15	G.TECH	122,90	1.843,50
152	Pinça Anatômica	Unidade	30	ABC	9,53	285,90
153	Pinça de dissecação anatômica sem dente - 14 cm	Unidade	10	ABC	9,53	95,30
155	Porta Agulha 14 cm	Unidade	10	ABC	20,42	204,20
193	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem <b>gástrica</b> , tipo levine, numero <b>08</b> (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	30	BIOSANI	0,60	18,00
229	Tesoura Ponta Romba	Unidade	10	ABC	18,78	187,80
232	Tubo de latex, em latex flexível, semi transparente, tamanho 200 INTERNO 3,0mm e EXTERNO 5,5mm, apresentação respeitando a legislação atual vigente. Pacote c/ 15 metros	pacote	5	LATEX BR	15,96	79,80
237	Vaselina Líquida - 1000ml	Frasco	02	CINORD	17,98	35,96
238	Vaselina Sólida - 500gr	Pote	02	CINORD	15,50	31,00

Araçoiaba da Serra, 01 de Abril de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 046/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 017/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 011/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: - **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Material Esportivo para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP**

CNPJ: **11.884.132/0001-40**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	-------	------	-------	----------------------	-------------------

<b>41</b>	Tabela de Basquete Móvel Hidráulica mecânica (deslizante através de rodas) em poliuretano ou borracha, acionamento hidráulico mecânico (manual) leve para regulagem de altura, com vidros temperados de 10 mm de espessura, aro retrátil, pintura automotiva e espuma protetora contra impacto frontal e lateral (densidade 28 cm; espessura de 5 cm; revestida com plástico) base ou mesa medindo 1,20m na largura e 1,70m no comprimento. Equipamento abaixado mede na parte mais alta 2,40m, comprimento 5m, peso aproximado 950kg, altura oficial de 3,95m	01	Par		RAPINI	16.900,00	16.900,00
-----------	--	----	-----	--	--------	-----------	-----------

Araçoiaba da Serra, 03 de Abril de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 045/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 017/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 011/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Material Esportivo para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME**

CNPJ: **31.315.649/0001-25**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>03</b>	Anilha Multifuncional / Competição Diâmetro 450 mm (17.72") Abertura (furo) 50.4 mm (1.98") Disco Central Disco Aço – Cromado, Durômetro 94 Peso: 5 Kg	05	unidade	SLADE 5KG	78,00	780,00
<b>13</b>	Bola de Futebol de salão circunferência de 63 a 65 cm e peso de 420 a 440g matrizada vulganizada para jogo oficial termocolada conforme Confederação	50	unidade	PENALTY OFICIAL	212,00	10.625,00

	Brasileira de Futebol (CBF) com 8 gomos					
<b>34</b>	Placar Poliesportivo 1,20m x 1,4m estrutura metálica com acabamento. Dígitos com 13 cm de altura. Visualização média de 40m (distância). Paines eletrônico para escrita de times, comando universal para campos numéricos, painel de mensagens eletrônicas deslizantes com 20cm x 96cm. Sirene automática integrada.	05	Par	TECNODIS	7.410,00	7.410,00

Araçoiaba da Serra, 03 de Abril de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Araçoiaba da Serra, 09 de abril de 2019.

O Secretário da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público os atos decisórios dos acúmulos de cargos das escolas municipais de Araçoiaba da Serra, conforme registro em livro próprio, realizado pelos diretores das referidas unidades escolares.

**Fausto de Barros**

Secretário da Educação e Cultura

### CRECHE MUNICIPAL

#### CRECHE MUNICIPAL "ALFREDO EMILIANO LOURENÇO"

**Sofia Elaine Reccio Franguelli**, RG 18.961.274-5/SP, Professor de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal "Alfredo Emiliano Lourenço" em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB I, Professor de Educação Básica I no CEI 52 Olga Chibau Fornaziero, em Sorocaba/SP. Jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Sorocaba. Acumulação Legal.

#### CRECHE MUNICIPAL "PROFª ELIANE APARECIDA PLENS CAVALHEIRO"

**Tatiane Bernuncio Barros**, RG 33.242.240-9/SP, Professor de Educação Básica I, efetiva na rede Municipal de Educação de Araçoiaba da Serra, com Sede na Creche Municipal Professora Eliane Ap. Plens Cavalheiro, no bairro Jundiacanga, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP e acumula cargo de PEB I (Educação Infantil), sendo efetiva em dois cargos na mesma unidade escolar e é subordinada a Secretaria Municipal da Educação - Acúmulo Legal.

**Eliana Gonçalves**, RG 20.982.121-8, Professor de Educação Básica I, efetiva na rede Municipal de Educação de Araçoiaba da Serra, com sede na Creche Municipal Professora Eliane Ap. Plens Cavalheiro, no Bairro Jundiacanga, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP e acumula cargo de PEB I contratada na CEI-09 Professor Fernando Rios – Jardim Arco Iris – Sorocaba - Rua Nicolau Elias Tibehereny – nº 200, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba. Acumulação Legal.

#### CRECHE MUNICIPAL "LÍGIA DE PAULA ÁLVARES"

**Ester Ricco Mura Lourenço**, RG 26.194.888-X, CPF: 269.624.028-05. Professor de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal "Lígia de Paula Álvares", em Araçoiaba da Serra, acumula cargo com Professor de Educação Básica II, na EMEF "Ricardo Puccetti", em Capela do Alto-SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino de Votorantim -SP. Acúmulo Legal.

**Cirlei Fátima de Moura**, RG 29.350.833-1, CPF: 488.541.661-20, Professor de Educação Básica I, efetivo na Creche Municipal "Lígia de Paula Álvares", em Araçoiaba da Serra, acumula cargo com Professor de Educação Básica I, na E.M. Professor Irineu Leister, em Sorocaba-SP. Acúmulo Legal.

#### CRECHE MUNICIPAL "MARIA DE SOUZA CRUZ"

**Roseneide dos Santos da Silva**, RG 24.548.431-0, Professora Efetiva PEB I na EMEF "Doutor Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra, acumula como PEB I categoria infantil nesta unidade escolar, em Araçoiaba da Serra. Declaro acúmulo legal.

**Luana Cristina de Oliveira**, RG 45.320.033-2, Professora Efetiva PEB I na Escola Municipal Ney Oliveira Fogaça – O Quintal, em Sorocaba, acumula como PEB I, categoria infantil nesta unidade escolar, em Araçoiaba da Serra. Declaro acúmulo legal.

#### CRECHE MUNICIPAL "MARISA MASCARENHAS DI TATA"

**Raquel Cristina Poli**, RG 40.317.349-8, Professor I efetivo na Creche Municipal "Marisa Mascarenhas Di Tata" em Araçoiaba da Serra acumula com PEB I em E.M. "Prof. Luiz Almeida Marins" em Sorocaba/SP. Acumulação Legal.

**Selma Ferreira de Melo**, RG 20.357.986-0, Professor I, efetiva na Creche Municipal "Marisa Mascarenhas Di Tata" em Araçoiaba da Serra acumula com PEB I Unidade CEI 11 "Dona Tercília Freire" em Sorocaba/SP – Acumulação Legal.

#### CRECHE MUNICIPAL RITA MACHADO

**Mariângela Paes Pereira**, RG 34.595.515-8, titular de cargo, nesta Unidade Escolar como PEB I, titular de cargo na CMEI Claro da Silva, situada à Estrada Braz João Vieira, nº 760, bairro Iperozinho, em Capela do Alto-SP. Acúmulo Legal.

### ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### EMEI BENEDITO DELFINO

**Elisabete Harumi Sato**, RG 24.549.135-1, Professora PEB I. Efetiva na CEI 25 "Jorge Frederico Schrepel" em Sorocaba, acumula como PEB I nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra SP, jurisdicionada à Secretaria da Educação de Araçoiaba. Acumulação Legal.

#### EMEI "PROFª MARIA COUTINHO FLORENZANO"

**Amanda Tagawa**, RG 41.029.969-8, Professora contratada na EMEI "Profª Maria Coutinho Florenzano", com a carga horária de 30 horas semanais, acumula cargo como PEB I, efetiva na Escola Profª Célia Chiozoto Marinoni, Rua Joaquim Ferreira nº 137, bairro Rio Acima, cidade de Votorantim. Escola Municipal. Acumulação Legal, com o decreto nº 1965 de 08/03/2019.

### ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

#### CIE "PROFª CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI"

**Luiz Eduardo Antunes Pinto**, RG 17.393.219, Professor de Educação Básica III, efetivo na disciplina de Educação Física nesta Unidade Escolar, acumula cargo com Professor de Educação Básica III, efetivo na disciplina de Educação Física na E.M.E.F. "Profª Áurea Duarte Rocha". Acumulação Legal.

**Luís Gustavo Rodrigues Marcondes**, RG 34.749.612-X, Professor de Educação Básica II, efetivo nesta Unidade Escolar, acumula cargo com Professor de Educação Básica I, na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba-SP, na Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Martins Martinez, situada a Rua Dária Galvão da Silva, 292, Jardim Santa Bárbara, Sorocaba-SP. Acumulação Legal.

**Anselmo Fernando dos Santos**, RG 34.749.628-8, Professor de Educação Básica III, efetivo nesta Unidade Escolar, acumula cargo com Professor de Educação Básica II da Rede Estadual de Ensino, na disciplina de Arte na Escola Estadual "Mário Guilherme Notari", situada à Rua Ida Caldini, 286, Jd. Luciana Maria, Sorocaba-SP. Acumulação Legal.

**Regina Célia dos Santos**, RG 16.231.814-5, Professora de Educação Básica II, efetivo nesta Unidade Escolar, acumula cargo com Professor de Educação Básica I na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba, na Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Martins Martinez, situada a Rua Dária Galvão da Silva, 292, Jd. Santa Bárbara, Sorocaba-SP. Acumulação Legal de acordo com o Decreto nº 1965 de 08 de março de 2019.

#### EMEIF "ALBINO MARIANO RODRIGUES"

**Karen de Moraes Machado**, RG 48.537.222-8, Professora de Educação Básica III, efetiva na EMEIF "Marcílio Leite de Almeida", em Capela do Alto, acumula cargo com PEB II, efetiva nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação legal.

#### EMEIEF "BENEDITO ANTUNES DA CRUZ"

**Glauce Cristiane Ribeiro**, RG 26.449.470-2/SP – Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEIEF "Benedito Antunes da Cruz" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com Professor de Educação Básica I - efetivo na CEI 47 "Betty de Souza Oliveira" - em Sorocaba/SP. Acumulação Legal – Conforme Decreto nº 1965 de 08 de março de 2019.

**Priscila Nazaré de Freitas**, RG 27.594.320-3/SP - Professor de Educação Básica II - efetivo na EMEIEF "Benedito Antunes da Cruz" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com Professor de Educação Básica I - efetivo na EM "Ana Cecília Falcato Prado Fontes" – Bairro Renascer - Sorocaba/SP. Acumulação Legal – Conforme Decreto nº 1965 de 08 de março de 2019.

#### EMEIEF "PROF.ª MARIA SILVIA FLORENZANO"

**Gisele de Souza Rodrigues**, RG 27.453.899-1, PEB I efetivo na EMEIEF "Prof.ª Maria Sílvia Florenzano", em Araçoiaba da Serra-SP, acumula como PEB I no CMEI "Carmela de Paula Cipullo" em Votorantim-SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino de Votorantim.

**Larissa Cristina Carvalho**, RG 40.215.002-8, PEB II, efetivo na EMEIEF "Prof.ª Maria Sílvia Florenzano", em Araçoiaba da Serra-SP, acumula como PEB I efetivo na EM "Dr. Oswaldo Duarte" em Sorocaba-SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Sorocaba. Acumulação Legal.

### ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

#### EMEF "ALCEBIADES LEONEL MACHADO"

**Andreia Ganimo Prado Cardoso**, RG 30.649.738-4, efetiva na EMEI Profª Ester Agar Fonseca Felix em Votorantim, acumula como PEB II, efetiva em Araçoiaba da Serra, São Paulo, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação legal.

**Lucimara José Rosa**, RG 18.961.352-X, efetiva na E.E. "Profª Guiomar Camolesi Souza" em Sorocaba, acumula como PEB III efetivo (disciplina Geografia) nesta unidade escolar em Araçoiaba da Serra, São Paulo,

jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Rafael Silva de Lima**, RG nº 42.876.863-9, PEB III, efetivo na E.M.E.I.F. “Ver. Francisco Munhoz Sanches”, em Capela do Alto, acumula como PEB III efetivo disciplina de Matemática nesta unidade escolar em Araçoiaba da Serra, São Paulo, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Uériton José Rodrigues**, RG 35.352.046, efetivo na E.E. Prof. Ezequiel M. Nascimento em Sorocaba, acumula como PEB III, efetivo em Araçoiaba da Serra, São Paulo, jurisdicionada a Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação legal.

**Rodrigo Mendes Narvona**, RG: 43.950.330, efetivo na EMEIF “Ver. Francisco Munhoz Sanches”, em Capela do Alto, acumula como PEB III efetivo na disciplina de Educação Física nesta unidade escolar em Araçoiaba da Serra, São Paulo, jurisdicionada à Diretoria de Ensino, Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Manuela Bernardo Souto**, RG: 43.545.177-7, efetiva na “E.E. Mariana Grohmann Soares Fernandes”, acumula como PEB III efetiva na disciplina de Artes nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra, São Paulo, jurisdicionada à Diretoria de Ensino, Região de Votorantim. Acumulação Legal, porém a mesma encontra-se afastada pelo artigo 202 da Lei 10261/68 desde 01/02/2018 conforme documentação apresentada.

#### EMEF “DR. CELSO CHARURI”

**Roseneide dos Santos da Silva**, RG 24.548.431-0, Professor Educação Básica II, efetiva na EMEF “Dr. Celso Charuri”, em Araçoiaba da Serra SP, acumula com PEB I, efetiva na Creche Municipal Maria de Souza Cruz em Araçoiaba da Serra SP, jurisdicionada a Secretaria Municipal de Educação de Araçoiaba da Serra. Acúmulo Legal.

**Marcelo Leandro Stevau**, RG 20.253.167-3, PEB III efetivo, na EMEF “Dr. Celso Charuri”, Araçoiaba da Serra Bº Jundiaguara SP, acumula cargo de Vice Diretor na E.E. “Profª Azarias Mendes”, R. José Dolles, 53, Jd. Clarice, Votorantim SP. Jurisdicionado à Diretoria de Votorantim. Acúmulo Legal.

**Vanessa Rosa Cau Ribeiro Camargo**, RG 46.750.239-0, Professor Educação Básica II Efetiva na EMEF Dr. Celso Charuri em Araçoiaba da Serra, Bairro Jundiaguara, SP. Acumula carga com PEB I na E.M.E.I.F. Profª “Edith Magnani”, Rua João Carlos de Campos 359, Vossoroca – Votorantim – SP. Jurisdicionado à Diretoria de Votorantim. Acúmulo Legal.

**Edson Bizerra dos Santos Junior**, RG: 40.953.114-5 SP/SSP, efetivo PEB III na E.M.E.F. “Dr. Celso Charuri”, situada à Rua Elias Charure, 20 Bº Jundiaguara – Araçoiaba da Serra-SP. Acumula cargo com PEB III na E.E. “Prof. Anthonor Fruet” situada a Rua Estados Unidos s/nº - Itu/SP. Jurisdicionada a Diretoria de Itu. Acúmulo Legal.

**Nerci de Camargo**, RG 17.392.555-1 SSP/SP, Efetiva PEB II na E.M.E.F. “Dr. Celso Charuri” Rua Elias Charure, 20, Jundiaguara, Araçoiaba da Serra/SP, acumula carga com PEB I em E.E. “Suzana Walter”, Rua Juliano Henrique de Oliveira S/N, Bº Itinga, Salto de Pirapora SP, jurisdicionada pela Diretoria Votorantim-SP. Acúmulo Legal.

**Telma de Fátima Caverzan Móbile**, RG 19.635.513 SSP/SP, Efetiva PEB III na EMEF “Dr. Celso Charuri”, Rua Elias Charure, 20, Jundiaguara, Araçoiaba da Serra SP. Acumula carga PEB II na E.E. “Profª Clotilde Beline Capitani” Rua Roque Martins de Paula, 105, Jd. Archila – Votorantim, jurisdicionada pela Diretoria de Ensino de Votorantim. Acúmulo Legal.

**Elvira Veiga Martins Pereira**, RG: 21.362.752-8 SSP/SP, efetiva PEB III na E.M.E.F. “Dr. Celso Charuri”, Rua Elias Charure, 20, Jundiaguara, Araçoiaba da Serra, SP. Acumula cargo com PEB II na E.E. “Dr. Afonso Vergueiro”, Rua Antônio Rodrigues Simões, 310 – Centro – Salto de Pirapora SP, jurisdicionada à Diretoria de Votorantim. Acúmulo Legal.

**Samuel Amaro Pedroso** - RG: 16.564.499, Efetivo PEB III na EMEF “Dr. Celso Charuri” Rua Elias Charure, 20, Bº Jundiaguara, Araçoiaba da Serra, SP. Acumula cargo com PEB II E.E. “ Profª Maria Angélica Baillot” Av. Manoel Vieira, 587 Toledópolis - Araçoiaba da Serra SP. Acúmulo Legal. Jurisdicionada pela D.E. de Votorantim. Acúmulo Legal.

**Cleidir Ceusa Reginato**, RG: 17.795.141-2, Efetiva PEB III na EMEF “Dr. Celso Charuri” Araçoiaba da Serra, SP. Acumula cargo com PEB II na EE “Profª Alice Rolim de Moura Fletez” R. Analia Pereira nº 1219, Jd. São Lucas. Votorantim SP. Jurisdicionada pela Diretoria de Votorantim. Acúmulo Legal.

**Cleidir Ceusa Reginato**, RG: 17.795.141-2/SSP-SP. Efetiva PEB III na EMEF “Dr. Celso Charuri” Araçoiaba da Serra. Acumula cargo com PEB II na EE “Profª Leonor Oliveira Martins” Estrada Vicinal Antonio Vichi – S/N – Bairro dos Leites Piedade - Jurisdicionada pela DE Votorantim. Acúmulo Legal.

**Cleidir Ceusa Reginato**, RG: 17.795.141-2/SSP-SP. Efetiva PEB III na EMEF “Dr. Celso Charuri” Araçoiaba da Serra. Acumula cargo com PEB II na EE “Clementina Vieira Cordeiro” Estrada Velha Sorocaba – Piedade – S/N – Jurupará – Piedade SP. Jurisdicionada a D.E. Votorantim SP. Acúmulo Legal.

**Ana Paula Rodrigues**, RG 24.865.181-X/SSP-SP, Efetiva na EMEF Dr. Celso Charuri, Rua Elias Charure, 20, Jundiaguara, Araçoiaba da Serra, SP. Acumula cargo com PEB I em CEI 89 “Zilda Pereira Agui-

era”, Av. Manoel Camargo Sampaio, nº 1119, Bairro Marcelo Augusto. Sorocaba/SP. Jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Sorocaba/SP. Acúmulo Legal.

#### EMEF “CORONEL ANTÔNIO RODRIGUES DE MIRANDA”

**José Maria Peixoto**, RG 23.280.888-0, Professor PEB I Efetivo, nas séries iniciais do Ensino Fundamental na E.M. João Francisco Rosa em Sorocaba/SP, acumula como PEB II, efetivo nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Votorantim. Acumulação Legal.

#### EMEF “PROF.ª MARIA MIZUE NAGAISHI FLORENZANO”

**Maria Bernadete Menck**, portadora do RG 18.781.364, Professora PEB II, efetiva na E.M.E.F. “Prof.ª Maria Mizue N. Florenzano”, em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB II Classe Especial, na APAE Araçoiaba da Serra-SP. Jurisdicionada da Diretoria de Ensino da Região de Votorantim. Acúmulo Legal.

**Elisabete Lourenço da Costa**, portadora do RG 16.564.469-2, professora PEB II, efetiva na E.M.E.F. “Profª Maria Mizue N. Florenzano”, em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com Técnica em Laboratório, na Secretaria da Saúde, no município de Araçoiaba da Serra/SP. Acúmulo Legal.

**Melissa Baccelli Michellacci**, portadora do RG 25.740.543-4, professora PEB II, efetiva na E.M.E.F. “Prof.ª Maria Mizue Nagaishi Florenzano”, em Araçoiaba da Serra-SP. Acumula com PEB II na Escola Municipal de Sorocaba, EM “Paulo Fernando Nóbrega Tortello”, situada Parque das Laranjeiras. Acúmulo Legal de acordo com o decreto nº 41.915/97, artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 1º e 2º do decreto citado.

#### EMEF “PROFª HELENA RODRIGUES”

**Amanda Gregorim Silva de Albuquerque**, RG 23.458.180-3, efetivo na E.M.E.F. “Prof.ª Helena Rodrigues” em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB III efetivo (Educação Física) na E.M.E.F. “Profª Dides Crispim de Almeida Antônio”, onde a mesma tem atribuído 27 horas/aula, em Votorantim, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Desirée Angela dos Santos Medina Miranda**, RG 14.101.942, efetivo na E.M.E.F. “Profª Helena Rodrigues” em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB II efetivo na E.E. Profª Mª Angélica Baillot, em Araçoiaba da Serra, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Amarildo Antonio Ferreira Duarte**, RG 17.393.212-5, PEB II, efetivo na E.M.E.F. “Prof.ª Helena Rodrigues”, em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB II (Língua Portuguesa), efetivo na E.E. Bairro Jundiaguara, em Araçoiaba da Serra, jurisdicionado à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

#### EMEF “PEDRO FERREIRA DUARTE NETO”

**Bruna Pornadzik Silveira**, RG 33.481.416-9, Professor de Educação Básica III, Efetivo na EMEF. Pedro Ferreira Duarte Neto em Araçoiaba da Serra, acumula cargo com a Unidade Escolar: EE. Antonio Padilha, situada a Rua Professor Toledo, 77, Centro – Sorocaba-SP, quinta-feira das 07h às 12h20, sexta-feira, das 07h às 11h30 – HTPC das 16h40 às 18h20. Acúmulo Legal.

#### CIE “PROF. OSMAR GIACOMELLI”

**Antônio Carlos de Oliveira**, RG 23.960.765-X, Professor PEB II, efetivo na EE “Prof.ª Maria Angélica Baillot”, em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB III, disciplina de Matemática, no CIE Prof. Osmar Giacomelli em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Joseane Aparecida Silva de Oliveira Leite**, RG 27.641.370-2, Professor PEB III, efetivo na EMEIF “Ricardo Puccetti”, em Capela do Alto/SP, acumula com PEB III, disciplina de Língua Portuguesa no CIE Prof. Osmar Giacomelli, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Marcus Vinícius de Lima Balliani**, RG 43.443.405-X, Professor Técnico de Esportes, efetivo na Secretaria de Esportes, em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB III, disciplina de Educação Física, no CIE Prof. Osmar Giacomelli, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Márcia de Oliveira**, RG 27.137.735-5, Professor PEB II efetivo na EE Monteiro Lobato em Sorocaba/SP, acumula com PEB III, disciplina de Matemática no CIE Prof. Osmar Giacomelli em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação legal.

**Marcelo Rossatti**, RG 16.724.662-8, Professor PEB III, efetivo na EE “Brigadeiro Tobias” e EE “Accácio de Vasconcelos Camargo” em Sorocaba/SP, acumula com PEB III, disciplina de Geografia no CIE Prof. Osmar Giacomelli em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Salete Aparecida Rodrigues Villega**, RG 14.438.774-8, Professor PEB I, efetivo na E.M. “Professor Luiz Almeida Marins” em Sorocaba, acumula com PEB II, classe comum no CIE “Prof. Osmar Giacomelli”, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal, em conformidade com o Decreto 1965 de 08 de março de 2019 o qual regulamenta e dispõe sobre acumulações remunerada de cargos.

**EMEF "PROF.ª ÁUREA DUARTE ROCHA"**

**Ana Lúcia Ferreira da Silva Domingues**, professor PEB II, efetiva na E.E "Prof.ª Maria Angélica Baillot", em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB III, efetiva em Geografia nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Carina de Fátima Medeiros**, Professor PEB II, efetiva na EE "Cel. Pedro Dias de Campos" em Capela do Alto, acumula com PEB III, efetiva em Língua Portuguesa nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Giuliano da Silva Fonseca**, professor PEB II, efetivo na E.E "Prof. Azarias Mendes", em Votorantim, acumula como PEB III, efetivo em Matemática nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Luciana de Fátima Machado**, professor PEB II, efetiva na E.E "Prof.ª Maria Angélica Baillot", em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB III, efetiva em Ciências nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Luiz Eduardo Antunes Pinto**, Professor PEB III efetivo na CIE "Célia Miguel Nottolini", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB III, efetivo em Educação Física nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Regina Giamboni Sette**, professor PEB II, efetivo na EE "Prof.ª Maria Angélica Baillot" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB III, efetivo em Língua Portuguesa nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Rosalina de Oliveira Collaço**, professor PEB II, efetivo na EE "Prof. Geraldo do Espírito Santo Fogaça de Almeida" em Sorocaba, acumula com PEB III efetivo em Matemática nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Votorantim. Acumulação Legal.

**Valquíria da Silva Rodrigues**, professor PEB II, efetiva na E.E "Prof.ª Maria Angélica Baillot" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB III, efetiva em Ciências nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Votorantim. Acumulação Legal.

**Sidnei Salas Gomes**, professor PEB II efetivo na EE "Profª Maria Angélica Baillot" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB III efetivo em Inglês nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada a Diretoria de Ensino de Votorantim. Acumulação Legal.

**Rosana de Fátima Martins**, professor PEB II efetivo na EE "Profª Maria Angélica Baillot", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB III efetiva de História nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada a Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**Maria José Martin Guerreiro**, professor PEB II, categoria S.Q.F.I. do QM na E.E "Profª Guiomar Camolesi Souza" em Sorocaba/SP, acumula como PEB III, efetiva em Língua Portuguesa nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

**José Antônio Senger**, professor PEB II, SQC\_II\_QM efetivo na E.E "Prof. José Reginato", em Sorocaba, acumula com PEB III, efetivo em Educação Física na EMEF "Alcebiades Leonel Machado" em Araçoiaba da Serra, S. Paulo e Nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.



## Palestra sobre Benefícios da Previdência (BPC - LOAS e Trabalhador Doméstico)

Data: 24 de Abril de 2019

Horário: 13h30 às 15h30

Local: Câmara Municipal

Palestrante

**Guilherme Alessandro Tozatto**

**Representante Técnico do Serviço Social**

Secretaria de Desenvolvimento  
Social



**ARAÇOIABA  
DA SERRA**

Prefeitura Municipal

**1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Atribuição de Classes/Aulas para os Professores de Educação Básica I, II e III, Intérprete de LIBRAS e Ledor/Transcritor de Sistema Braille**

A Secretaria da Educação e Cultura em conformidade com os itens 9.2 ao 9.11 do Processo Seletivo 002/2018, convoca os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Professor de Educação Básica I, II e III, Intérprete de LIBRAS e Ledor/Transcritor de Sistema Braille para a sessão de atribuição de classes/aulas, conforme segue:

1º - Convocar os aprovados no Processo Seletivo 002/2018, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

**Dia: 26 de fevereiro de 2019.**

**Horário: às 8h**

**Local: EMEF Profª Maria Mizue Nagaishi Florenzano, sito à Rua Pedro Munhoz, nº 52 – Bº Nova Araçoiaba - Araçoiaba da Serra – SP**

**PEB I - Deficientes**

Class	Candidato
1º	LUANA CAROLINE DE SOUZA
2º	TANIA DE FATIMA PIMENTA

**PEB I**

Class	Candidato
1º	REJANE LÚCIA PEREIRA
2º	ROSIMEIRE DA SILVA CAMARGO
3º	IVANI DE SOUZA FREIRE TELES
4º	NÍVEA NUNES DOS SANTOS
5º	VALDIRENE ESTANAGEL LEME
6º	VANIZE VIEIRA BRANCO
7º	ADRIANA APARECIDA CORRÊA FURTADO
8º	MISLAINE FERNANDES BENEDITO DE
9º	ERIKA LANÇAS LEMES BRASIL
10º	KARLA LIBOIS FRANCO DO AMARAL TRIGO
11º	VIVIANE BARROS
12º	LIZ CAROLINE FERREIRA ROLLO

13º	LUDMILA SANTOS TIAGO
14º	GISELLE FERNANDA REALE
15º	JOSIANE DATOVO SOUZA
16º	AMANDA TAGAWA
17º	CARINA ROSA DOMINGUES
18º	PAMELLA MATAVELI DE CAMARGO FERREIRA
19º	TATHIANE TELES
20º	RAFAELE DE FATIMA DA SILVA
21º	JÉSSICA APARECIDA AMARAL
22º	ALINE THAIS NOMEINI LEME LIMA
23º	YEDA ALMEIDA CANDIDO
24º	AMANDA CRISTINA DE SOUZA NUNES
25º	LAIS DOS SANTOS DUARTE
26º	HILARY MACHADO DA SILVA

**PEB II - Deficientes**

Class	Candidato
1º	LUANA CAROLINE DE SOUZA
2º	TANIA DE FATIMA PIMENTA

**PEB II**

Class	Candidato
1º	MARIANGELA SOARES RUIZ
2º	GRAYCE KELLY DANTAS CRUZ
3º	LENNA NASCIMENTO BORGES
4º	YEDA ALMEIDA CANDIDO
5º	HELENA NUNES NATALIO MARTINS SANTOS
6º	ERICA DE ALMEIDA MARQUES MELCHIOR
7º	LIZ CAROLINE FERREIRA ROLLO
8º	PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO
9º	VANESSA DA SILVA GÓES
10º	ROGERIA DE OLIVEIRA PREGNOLATO ALVES
11º	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE
12º	MAIRA CRISTINA FLORIANO DE BRITO
13º	ADRIANO ROGÉRIO DOS SANTOS
14º	NELSON FERNANDES DE SOUZA
15º	MARIVANIA MIRANDA ALEXANDRE
16º	SIMONE BEATRIZ MOREIRA
17º	TANIA REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA
18º	MIRIAM POLIDORO DOMINGUES
19º	FABIANE DA SILVA SOEIRO DA HORA
20º	JEFFERSON APARECIDO ALVES
21º	JULIANA MARREIRA DE MIRANDA PERES

22º	SUELEN MARTINS ALVES LOPES
23º	SHIRLEY CECÍLIA BEZERRA LIBIO
24º	BÁRBARA MELO PASECHNY
25º	KEROLEN RODRIGUES JONHSSON
26º	DEBORA DAIANE DA SILVA MACHADO PEDROSO
27º	GABRIELA FRANCINE FONSECA
28º	JULIETE APARECIDA CARRIEL
29º	GABRIELA GUZMAN
30º	JOICY OLIVEIRA ROLIM
31º	GABRIELLA CRISTINA GARCIA DURÃO
32º	KARLA LIBOIS FRANCO DO AMARAL TRIGO

**Dia: 28 de fevereiro de 2019.**

**Horário: às 8h**

**Local: EMEF Profª Maria Mizue Nagaishi Florenzano, sito à Rua Pedro Munhoz, nº 52 – Bº Nova Araçoiaba - Araçoiaba da Serra – SP**

### **Intérprete de LIBRAS**

Class	Candidato
1º	CAROLINE KATAYAMA SORES RAMALHO
2º	FRANCIELLI JOSEFA SILVA
3º	RAFAELA FERREIRA LEITE
4º	FABIANE DA SILVA SOEIRO DA HORA
5º	JOÃO PEREIRA MENDES JUNIOR
6º	GISELE GABRIEL FERREIRA
7º	ADILSARA GONÇALVES PEREIRA MIRANDA
8º	KATIA DE SOUZA PEREIRA
9º	GISELDA SABINO VIEIRA RIBEIRO
10º	ELISANGELA RAMOS DA SILVA

### **Ledor/Transcritor de Sistema Braille**

Class	Candidato
1º	ADRIANA PIRES RAMOS

### **PEB III – Português**

Class	Candidato
1º	JOÃO LUIZ XAVIER CASTALDI
2º	ANA PATRÍCIA ANTUNES PINTO
3º	CLAYTON CASTELUCHI DIAS
4º	MILTON JONAS PEREIRA MARTINS
5º	ISAC AMOR DA SILVA
6º	MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA

7º	KARINA LEAL AVELINO
8º	DARLAN VIEIRA DE PAULA
9º	HELLEN BELTRAME DA SILVA
10º	ANA MARIA GORRES DE MELLO

**PEB III – Matemática**

Class	Candidato
1	LUCIANA DOS SANTOS SIMÕES
2	ROBERTA MONTEIRO DA SILVA
3	MARCO ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO
4	ORLANDO CARLOS VILLAR
5	THAIS CARVALHO DE OLIVEIRA NETO
6	JOHNNI HENRIQUE CASTILHO DE SOUZA
7	MAURICIO FRANCISCO GARCIA
8	ALCIDES TADEU THAME JUNIOR
9	MARCO JOSE LORENZI
10	FELIPE KOBATA LAHR

**PEB III – Inglês**

Class	Candidato
1º	PAULO GELLER PASSOS
2º	ISAC AMOR DA SILVA
3º	MILTON JONAS PEREIRA MARTINS
4º	ANA PATRÍCIA ANTUNES PINTO
5º	KARINA LEAL AVELINO
6º	FERNANDA DALBEN DE FREITAS
7º	FABIO LUCIO MACIEL
8º	LUCIANA GARBIM LOPES
9º	LUCIMARA JANDOSO RUVINA
10º	JESSICA STEFANI PEDROSO

**PEB III – Geografia**

Class	Candidato
1º	SYNCLAIR ANTONIO VIEIRA PEREIRA
2º	JEAN PIERRE FERNANDES DE OLIVEIRA
3º	ADRIANO LIMA SILVA
4º	ALICE APARECIDA DE SOUZA CASSETTARI
5º	JOSÉ RAINIERI JUNIOR
6º	ALEXANDRA NOVUA DE BARROS
7º	JOCASTA HARUE TAMATAYA
8º	VINICIUS DIAS CAMPOS
9º	IZABELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
10º	LEANDRO FERREIRA DE PROENÇA

**PEB III – Ciências**

Class	Candidato
1º	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA
2º	DELSA KOBATA DOS SANTOS LAHR
3º	FILIFE FEITOSA DE CARVALHO
4º	MARCIA REGINA SANTOS GARCIA
5º	LETÍCIA LEITE CARVALHO THOMAZ
6º	FELIPE KOBATA LAHR
7º	LAURIDETE MACHADO ARAUJO VALENTIN
8º	MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMPOS
9º	VITOR '
10º	REGIANE HELOÍSA DE LIMA

**PEB III – História**

Class	Candidato
1º	LUCAS BUENO
2º	ADRIANA SANCHES BRISOLA
3º	KEYLA PRISCILLA ROSADO PEREIRA
4º	KAYNÁ LEANDRO LEITE DE SOUZA
5º	EWERTON MENDES HARTKOFF
6º	CARLOS EDUARDO XAVIER
7º	RODRIGO DE ALMEIDA
8º	GUILHERME EDUARDO RIBEIRO BASSETO
9º	MURILO RENE SCHOEPS
10º	EDSON DE LIMA ROCHA JUNIOR

**PEB III – Educação Física**

Class	Candidato
1º	MÁRIO CÉSAR DOMINGUES
2º	LUÍSA EMIKO IAMASHITA
3º	CAROLINA MAURICIO DE OLIVEIRA
4º	FERNANDO MENCK DE OLIVEIRA
5º	JAYNE INGRID PRESTES
6º	ALEXANDRE OLIVEIRA TRINDADE DE LIMA
7º	MARIANA ALVARENGA FREIRE GOMES DOMICIANO
8º	MURILO INACIO BARNABE
9º	CESAR AUGUSTO SANTANA
10º	ADSON LUIZ MARTINS DE FARIA

**PEB III – Artes**

Class	Candidato
1º	ÉRICA PRISCILA SABEH
2º	CIBELE DAMASCENO DE LIMA
3º	FÁBIO LEANDRO DE QUEIRÓZ
4º	BIANCA RODRIGUES DA SILVEIRA
5º	FERNANDA BRITO RODRIGUES
6º	EDNA DE SOUZA CRUZ
7º	RENATA ALVES VIUDIS SANCHES
8º	NEIDE BENEDITA DIAS SANTORO
9º	SIMONE APARECIDA DA SILVA
10º	EVELYN ALBUQUERQUE MARTINS

2º A escolha de classes/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 002/2018.

3º O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, onde será obrigatório a entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de Identidade (RG)
- Cartão do CPF
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH
- Título de Eleitor
- PIS ou PASEP
- Comprovante de Endereço
- Banco do Brasil (dados da conta)
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (se solteiro)
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Caderneta de Vacinação dos filhos maiores de 01 ano e menores de 05 anos
- Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital.
- Documento do Registro Profissional (CREF)
- Certificado de Reservista

b) Documentos originais:

- Atestado do Médico do Trabalho (a ser agendado posteriormente)
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 01 foto 3x4 recente

4º Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

5º O candidato convocado pelo presente Edital ou seu representante legal, que não comparecer à referida sessão de atribuição terá exaurido seus direitos no Processo Seletivo.

6º Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 21 de fevereiro de 2019.

**FAUSTO DE BARROS**

Secretário da Educação e Cultura

## **2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **Atribuição de Classes/Aulas para os Professores de Educação Básica I, II e III.**

A Secretaria da Educação e Cultura em conformidade com os itens 9.2 ao 9.11 do Processo Seletivo 002/2018, convoca os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Professor de Educação Básica I, II e III para a sessão de atribuição de classes/aulas, conforme segue:

1º - Convocar os aprovados no Processo Seletivo 002/2018, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

**Dia: 21 de março de 2019.**

**Horário: às 8h**

**Local: CIE Profº Osmar Giacomelli, sito à Av. Luane Milanda Oliveira nº 500  
Bº Jardim Salete - Araçoiaba da Serra – SP**

### **PEB I**

Class	Candidato
27º	JAQUELINE ARAUJO TAVARES DE SOUZA
28º	MARCIA REGINA CROCCIA LEITE DE
29º	ANDRÉA PAULA DE CARVALHO SILVA
30º	EDNA CRISTINA MOREIRA SILVA
31º	SANDRA ANDRADE FRANCO
32º	ELCI DE FATIMA MORAES
33º	SIRLENE DE GODOY FRANÇA
34º	IVANETE VIDAL CORREIA
35º	IVY SANTOS DIAS FONSECA DE BRITO
36º	FERNANDA CICERA MOUCESSIAN LOPES
37º	ROSA MARIA PEREIRA FARIA FERRARI PINTO
38º	ADRIANA DE BRITTO TELES
39º	ANDRESA LOPES DE FREITAS
40º	RAQUEL RODRIGUES FERNANDES PAULINO
41º	SILVIA BANZATTO CRESCIULO

**PEB II**

Class	Candidato
33º	MARLENE SUELI CARRASCHI DE SOUZA
34º	ROSANGELABARBOSABUENO DE SOUZA
35º	YVANA PATRICIA CRUZ DA SILVA
36º	ADRIANA TEODORO CALDEIRA
37º	RAQUEL VIEIRA FERNANDES BATISTA
38º	DULCINA TEREZA DE SOUZA
39º	ILESIO DE OLIVEIRA LEITE
40º	CILENE DE BARROS MACHADO
41º	ELIANA CRISTINA PICAGLIA CAMPANER
42º	ADILSON DE OLIVEIRA LIMA
43º	MICHELE APARECIDA DE MELO
44º	ANDREIA DE ALMEIDA DUARTE
45º	SUZY FREMANN REDONDO
46º	MISLAINE FERNANDES BENEDITO DE
47º	DENIS BRAZ PINTO

**Dia: 21 de março de 2019.**

**Horário: às 13h30min**

**Local: CIE Profº Osmar Giacomelli, sito à Av. Luane Milanda Oliveira nº 500  
Bº Jardim Salete - Araçoiaba da Serra – SP**

**PEB III – Português**

Class	Candidato
10º	ANA MARIA GORRES DE MELLO
11º	MARCOS RUEDA GUZMÁN
12º	PATRICIA DOS SANTOS
13º	GISLAINE CRISTINA GAU
14º	THAÍS CRISTINE FERREIRA
15º	WAGNER RODRIGO FELIPE
16º	FERNANDA DALBEN DE FREITAS
17º	RAFAEL DO CARMO DINIZ
18º	RENATA SETTE
19º	KATIA SANTOS PAIXAO

**PEB III – História**

Class	Candidato
2º	ADRIANA SANCHES BRISOLA
3º	KEYLA PRISCILLA ROSADO PEREIRA
4º	KAYNÃ LEANDRO LEITE DE SOUZA

5º	EWERTON MENDES HARTKOFF
6º	CARLOS EDUARDO XAVIER
7º	RODRIGO DE ALMEIDA
8º	GUILHERME EDUARDO RIBEIRO BASSETO
9º	MURILO RENE SCHOEPS
10º	EDSON DE LIMA ROCHA JUNIOR
11º	DANIEL RIBEIRO SILVA

2º A escolha de classes/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 002/2018.

3º O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, onde será obrigatório a entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos abaixo relacionados: (Trazer os originais para conferência)

- Documento de Identidade (RG)
- Cartão do CPF
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH
- Título de Eleitor e comprovante da última votação
- PIS ou PASEP
- Comprovante de Endereço
- Banco do Brasil (dados da conta)
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (se solteiro)
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Caderneta de Vacinação dos filhos maiores de 01 ano e menores de 05 anos
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital.
- Documento do Registro Profissional (CREF)
- Certificado de Reservista

b) Documentos originais:

- Atestado do Médico do Trabalho (a ser agendado posteriormente)
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 01 foto 3x4 recente

4º Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição

Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

5º O candidato convocado pelo presente Edital ou seu representante legal, que não comparecer à referida sessão de atribuição terá exaurido seus direitos no Processo Seletivo.

6º Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 13 de março de 2019.

**FAUSTO DE BARROS**

Secretário da Educação e Cultura

### **3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Atribuição de Classes/Aulas para os Professores de Educação Básica III.**

A Secretaria da Educação e Cultura em conformidade com os itens 9.2 ao 9.11 do Processo Seletivo 002/2018, convoca os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Professor de Educação Básica III para a sessão de atribuição de classes/aulas, conforme segue:

1º - Convocar os aprovados no Processo Seletivo 002/2018, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

**Dia: 17 de abril de 2019.**

**Horário: às 9h**

**Local: CIE Profº Osmar Giacomelli, sito à Av. Luane Milanda Oliveira nº 500  
Bº Jardim Salete - Araçoiaba da Serra – SP**

#### **PEB III - ARTES**

Class	Candidato
2º	CIBELE DAMASCENO DE LIMA
3º	FÁBIO LEANDRO DE QUEIRÓZ
4º	BIANCA RODRIGUES DA SILVEIRA
5º	FERNANDA BRITO RODRIGUES
6º	EDNA DE SOUZA CRUZ
7º	RENATA ALVES VIUDIS SANCHES
8º	NEIDE BENEDITA DIAS SANTORO
9º	SIMONE APARECIDA DA SILVA
10º	EVELYN ALBUQUERQUE MARTINS
11º	SAULO SAMPAIO DE CAMARGO

2º A escolha de classes/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 002/2018.

3º O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, onde será obrigatório a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos abaixo relacionados: (Trazer os originais para conferência)
- Documento de Identidade (RG)

- Cartão do CPF
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH
- Título de Eleitor e comprovante da última votação
- PIS ou PASEP
- Comprovante de Endereço
- Banco do Brasil (dados da conta)
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (se solteiro)
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Caderneta de Vacinação dos filhos maiores de 01 ano e menores de 05 anos
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital.
- Documento do Registro Profissional (CREF)
- Certificado de Reservista

b) Documentos originais:

- Atestado do Médico do Trabalho (a ser agendado posteriormente)
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 01 foto 3x4 recente

4º Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

5º O candidato convocado pelo presente Edital ou seu representante legal, que não comparecer à referida sessão de atribuição terá exaurido seus direitos no Processo Seletivo.

6º Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 09 de abril de 2019.

**FAUSTO DE BARROS**  
Secretário da Educação e Cultura

## CÂMARA MUNICIPAL



## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: [contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br)

site: [www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Processo Administrativo

Dispensa de Licitação nº 005/2.019

Objeto Resumido : Contratação de empresa para aplicação de uma nova programação do Web Site Institucional da Câmara Municipal, com programação atual, descartando a atual programação e uma nova implementada com a implantação do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, previsto na Lei Complementar nº 131/2009 e na Lei nº 12.527/2011, assegurando que nele estejam inseridos e atualizados em tempo real, os dados previstos nos mencionados diplomas legais e no Decreto nº 7.185/2010 (artigo 7º).

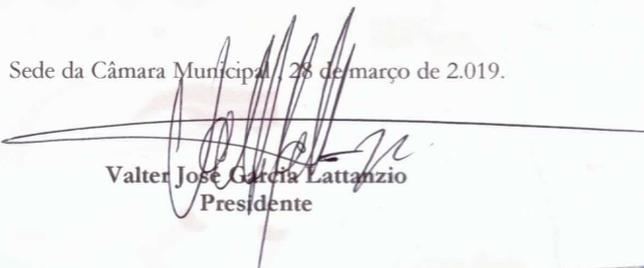
### DECISÃO

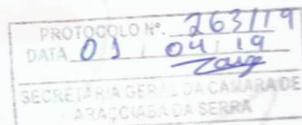
Em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93, decido ANULAR o processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2019, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, que decorre do vício procedimental, quando da retificação do objeto a ser contratado, o qual passou a exigir “ backup dos dados”.

Entende-se, no interesse público, que a administração deve oportunizar uma nova apresentação de propostas por parte de todos os interessados, com a abertura de um novo processo administrativo.

Publique-se. Cumpra-se. Cientifica-se interessados.

Sede da Câmara Municipal, 26 de março de 2.019.

  
Valter José Garcia Lattanzio  
Presidente





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇOIABA DA SERRA - SÃO PAULO**  
**EDITAL Nº. 01/2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇOIABA DA SERRA – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.912/13, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

**CAPÍTULO I – DO OBJETO**

**1.1** O presente edital tem como objetivo o Processo de escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1.912/13 e Resolução nº 13/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

**CAPÍTULO II – DO CONSELHO TUTELAR**

**2.1** – O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

**2.2** - Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

**2.3** – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

- a)** O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares mais cadastro reserva com vagas para seus consequentes suplentes;
- b)** A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;
- c)** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

**d)** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I- a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II- as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III- as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV- a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e

V- as vedações.

### **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

**3.1** – Reconhecida idoneidade moral;

**3.2** – Idade superior a vinte e um anos;

**3.3** - Residir no município;

**3.4** – Possuir ensino médio completo;

**3.5** – Passar em avaliação psicológica;

**3.6** - Outros requisitos previstos em Lei Municipal.

### **CAPÍTULO IV – DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

**4.1** – Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais. Sendo que, nos feriados, finais de semana e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.

**4.2** - O valor do vencimento será de: R\$ 1.437,65 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas e com condições dos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público municipal, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**4.3** – O Conselheiro Tutelar também terá direito a receber vale alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### **CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**5.1** – As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO ESPECIAL**

**6.1** – A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

**6.2** – É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam tais requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

**6.3** – A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

**6.4** – A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

**6.5** – Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**6.6** – Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

**6.7** – A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

**6.8** – A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

**6.9** - A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

**6.10** – O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

**6.11-** O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

**6.12** – A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

## **CAPÍTULO VII – DOS IMPEDIMENTOS**

**7.1** – São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**7.2-** São impedidos de servir o mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

**7.3-** Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

## **CAPÍTULO VIII – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**8.1** – As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I-**Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;

II- **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;

III- **Terceira Etapa:** Exame de conhecimento específico (onde houver previsão legal em Lei Municipal), homologação e aprovação;

IV- **Quarta Etapa:** Avaliação psicológica, homologação e aprovação das candidaturas;

V- **Quinta Etapa:** Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

VI- **Sexta etapa:** Formação inicial;

VII – **Sétima etapa:** Diplomação e Posse.

## **CAPÍTULO IX – DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**9.1** – A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento (anexo 1), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

**9.2-** A inscrição será efetuada pessoalmente na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Pedro Nolasco Vieira nº05 – Centro – Araçoiaba da Serra/SP, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos

pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**9.3** - As inscrições serão realizadas no período de 15 de abril de 2019 a de 17 de maio de 2019 de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no período das 10:00 horas às 14:00 horas, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araçoiaba da Serra.

**9.4** – A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

**9.5** - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé:

I- Currículo Pessoal;

II- Certidão de conclusão de nível médio;

III- Idade superior à 21 anos completa a ser comprovada por documento civil;

IV- Reconhecida idoneidade moral através de:

a) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

b) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal;

c) certidões de distribuição de processos criminais cíveis e trabalhistas, dos últimos 10 (dez) anos, da Comarca de Sorocaba (caso exista algum processo ou procedimento anotado naquelas certidões, deverá ser apresentada certidão de objeto de pé do respectivo processo);

d) certidão negativa de processo administrativo perante a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e perante o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V- Pleno gozo de seus direitos políticos, através de certidão da zona eleitoral;

VI- Residência no município de Araçoiaba da Serra, por pelo menos 2 (dois) anos, através de comprovante de endereço e declaração escrita firmada pelo candidato e por duas testemunhas, com firma reconhecida;

VII- Não ter sofrido qualquer penalidade nem estar respondendo a sindicância ou processo administrativo, em decorrência de atuação preterita como Conselheiro Tutelar;

VIII- Estar em pleno gozo de aptidão física para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, através de atestado médico;

IX- Aptidão psicológica para o exercício da Função de Conselheiro Tutelar, através de avaliação psicológica por serviço indicado pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada aos aprovados na avaliação;

X- Conhecimentos básicos na área de informática.

## **CAPÍTULO X – DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**10.1** - A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital, publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**10.2** – A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

## **CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**11.1** – A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

**11.2-** Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

**11.3** - O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

**11.4** – Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

**11.5** - No dia 27 de maio de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

**11.6** - O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

**11.7** – A divulgação do resultado dos recursos será publicada no dia 5 de junho de 2019.

**11.8** – A publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, após análise de recursos, em ordem alfabética será realizada no dia 7 de junho de 2019.

## **CAPÍTULO XII – DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**12.1-** O exame de conhecimento específico será aplicado em data publicada, pela Comissão do CMDCA com 30 dias de antecedência.

**122** – O resultado do exame de conhecimento específico será publicado 3 dias após a realização da prova.

**123** – Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 dias para a Comissão Especial.

**124** – Conforme Art. 20, da lei 1.912 de 25 de março de 2013 – Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar passarão por um exame seletivo, com nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação em prova escrita, de responsabilidade do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para avaliação de seus conhecimentos na área da Infância e da Juventude, destacando-se:

I - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Leis Municipais, Estaduais e Federais de proteção a crianças e adolescentes;

III - Código Civil;

IV - Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Código Penal;

VI - Constituição Federal.

### **CAPÍTULO XIII – DA QUARTA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**13.1** – Os candidatos aprovados passarão por avaliação psicológica realizada por profissional contratado pelo CMDCA, sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, visando a neutralidade no processo.

### **CAPÍTULO XIV – DA QUINTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA**

**14.1-** Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

**14.2-** O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

**14.3-** O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

### **CAPÍTULO XV – DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA**

**15.1** – Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal em qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

#### **CAPÍTULO XVI – DO EMPATE**

**16.1** – Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

#### **CAPÍTULO XVII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**17.1-** Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

#### **CAPÍTULO XVIII – DOS RECURSOS**

**18.1-** Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidências da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

**18.2-** Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de escolha em Data Unificada.

**18.3-** O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

**18.4** - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**18.5-** A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

**18.6-** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

#### **CAPÍTULO XIX – DA SEXTA ETAPA – FORMAÇÃO**

**19.1** – Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

**19.2-** As diretrizes e parâmetros para a formação deverá ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

#### **CAPÍTULO XX – DA SÉTIMA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE**

**20.1-** A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

#### **CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 753/91 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**21.2-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

**21.3** – O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

**Cronograma Referente ao edital 001/2019 do CMDCA**

<b>EVENTOS BÁSICOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	05/04/2019
Inscrições na Sede do CMDCA (Secretaria de Desenvolvimento Social) das 10h às 14h	15/04/2019 à 17/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	20/05/2019 à 24/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida nos murais da Secretaria de Assistência Social, CRAS e outros meios equivalentes	27/05/2019
Prazo para recurso	28/05/2019 e 29/05/2019
Análise dos recursos	30/05/2019 à 04/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	05/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, a partir da análise de documentos, em ordem alfabética	07/06/2019
Divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva nos murais da Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS e outros meios equivalentes	12/06/2019
Prova Objetiva	A divulgar
Publicação da lista dos candidatos habilitados no exame de conhecimento específico	A divulgar
Período de apresentação de recurso	A divulgar
Análise de recursos apresentados	A divulgar
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados no exame de conhecimento específico	Até final de julho
Período de avaliação psicológica dos candidatos habilitados no exame de conhecimento específico	A divulgar
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha em Data Unificada	Com no mínimo 30 dias
Processo de Escolha em Data Unificada	06 de outubro de 2019
Divulgação da lista oficial dos novos Conselheiros Tutelares	07 de outubro de 2019
Posse do Colegiado 2016-2019	10 de janeiro de 2020

**ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Pelo presente, requiro inscrição como candidato (a) ao Processo de escolha unificada para Conselheiro Tutelar, para atuar no município de Araçoiaba da Serra – SP, para o mandato 2020/2023.

**Informações Pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_

**Informações complementares**

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Araçoiaba da Serra – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

# NOTÍCIAS

## Alunos participam do Programa Fazenda Legal

Durante a realização da Semana da Água cerca de 102 alunos do Centro Integrado de Educação Professora Célia Miguel Notolini e das Escolas Municipais EMEF Professora Maria Mizue Nagaishi Florenzano e EMEIEF Benedito Antunes da Cruz, participaram do Programa Fazenda Legal realizado na Fundação Fazenda Zoológico do Estado de São Paulo.

A atividade foi iniciada com a apresentação e explicação sobre o funcionamento de uma composteira, em seguida os alunos fizeram uma trilha que contém painéis educativos, os quais explicam a importância da conservação ambiental para a sobrevivência da biodiversidade.



As crianças conheceram também a nascente da fazenda e alguns animais.  
Foto: SEDS

As crianças conheceram também a nascente da fazenda e alguns animais, como uma Zebra e um Avestruz. De acordo com Tiago Petri, chefe de setor técnico da Fazenda, a mesma é uma extensão do zoológico, com isso o recinto pode receber animais conforme a necessidade ou interesse da instituição, funcionando como uma área estratégica e de manejo. “Alguns animais são trazidos por qualidade de vida, outros para reprodução ou por não ser de interesse expô-los no parque no momento. Os animais podem voltar ao parque Zoológico ou Zoo Safari, ficarem na fazenda até o fim de suas vidas ou irem para outras instituições a fim de se reproduzir, com a finalidade de conservação da espécie”, comentou Tiago.

A zebra-de-grevi que está na fazenda, é fruto do nascimento entre um macho, do zoológico de São Paulo, com o cruzamento de duas fêmeas que vieram de outro zoológico, da Alemanha. Tiago relata que a espécie, como tantas outras, por estar ameaçada de extinção, recebe um reforço entre zoológicos do mundo todo para se reproduzirem, a fim de manter a existência da população mundial, rica em sua variabilidade genética, mantendo suas forças e resistências naturais caso seja necessária a reintrodução do animal na natureza. As outras zebras que podem ser vistas no local, são da espécie “damara” e trata-se de um casal idoso que já cumpriu seu importante papel no zoológico, e hoje estão na fazenda, para dar lugar a outros animais.

## Prefeitura investe cerca de R\$ 723 mil em equipamentos novos



De acordo com o Departamento de Contabilidade cerca de R\$ 723.500 mil foram investidos na compra dos equipamentos por meio de recursos próprios.

Foto: Gabriel Cherle

Nesta semana Araçoiaba da Serra recebeu dois novos veículos que vão compor a frota municipal, sendo uma máquina Motoniveladora para a Secretaria Municipal de Obras e Serviço, e uma Van Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

De acordo com o Departamento de Contabilidade cerca de R\$ 723.500 mil foram investidos na compra dos equipamentos por meio de recursos próprios. A Motoniveladora teve o investimento de R\$ 527 mil e a Van Escolar R\$ 196.500 mil.

Conforme informações do Secretário de Obras, Thiago Blanes, a nova máquina Motoniveladora auxiliará nas manutenções das estradas de terra do município e em obras municipais. “Por ser uma máquina versátil para movimentar a terra, pode ser usada para realizar terraplanagem, espalhar pedras e materiais.”, comentou o Secretário.

Já a Van Escolar será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no transporte de alunos com necessidades especiais. O veículo possui acesso para três cadeiras de rodas.



## Alunos de escola interditada voltam às aulas

*Visando a segurança de alunos e servidores as aulas na Escola Benedito Antunes da Cruz foram suspensas após identificação de problemas estruturais no prédio*

Na manhã desta segunda-feira (08), os alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Benedito Antunes da Cruz, localizada no bairro Barreiro, retomaram as aulas após serem alocados ao prédio escolar recém construído no bairro Rio Verde.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Educação o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aprovou a utilização do prédio até que sejam feitos os reparos necessários na Escola Benedito Antunes da Cruz que se encontra interditada.



Após surgimento de rachaduras e trincas nas paredes da Escola Benedito Antunes da Cruz, a medida emergencial tomada pela Secretaria Municipal de Educação foi a suspensão das aulas. Junto ao corpo técnico e engenheiros da Secretaria de Obras o prédio foi interditado, visando à segurança de alunos e servidores. A Prefeitura já solicitou avaliação e laudo técnico do prédio, para tomar as medidas cabíveis.

## Saúde inicia vacinação contra gripe

*As vacinas começam a ser aplicadas em grupos prioritários sendo dividida em duas fases*

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra por meio da Secretaria Municipal de Saúde dará início nesta quarta-feira (10), a Campanha Nacional de Vacinação contra gripe Influenza – o vírus da gripe. De acordo com informações da Vigilância Epidemiológica – VE as vacinas começam a ser aplicadas em grupos prioritários em duas fases.

Na primeira fase que vai de 10 a 18 de abril a vacinação será exclusiva para crianças de 6 meses a 6 seis anos de idade e para as gestantes. A segunda fase de vacinação para grupos prioritários vai de 22 até 31 de abril com atendimento de Idosos e portadores de doenças crônicas.

Ainda conforme informações da VE, as vacinas serão disponibilizadas de segunda à sexta das 08h às 17h na Unidade Mista de Saúde do Centro e a partir do dia 15 de abril nos Postos de Saúde dos bairros.

Com objetivo de ampliar o acesso e imunizar de forma efetiva a população, a Secretaria Municipal de Saúde vai realizar no sábado dia 04 de maio o Dia D de vacinação contra gripe influenza, onde em todas as Unidades de Saúde a vacinação contra gripe será realizada durante todo o dia.



### Dicas para prevenção

O vírus influenza é transmitido pelo contato com secreções das vias respiratórias, eliminadas pela pessoa contaminada ao falar, tossir ou espirrar. Também ocorre por meio das mãos e objetos contaminados, quando entram em contato com boca, olhos e nariz.

Cuidados simples ajudam na prevenção: lavar as mãos várias vezes ao dia; cobrir o nariz e a boca com lenço descartável ao tossir ou espirrar; não compartilhar objetos de uso pessoal; além de evitar locais com aglomeração de pessoas.

## Projeto entrega mais uma horta em Escola Municipal

*A Escola Mizue foi a quarta unidade escolar contemplada pelo projeto em Araçoiaba da Serra*

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra por meio da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável em parceria com a Secretaria de Educação entregaram mais uma horta do projeto desenvolvido desde 2018 Horta nas Escolas. Desta vez a contemplada foi a Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Mizue Nagaishi Florenzano, localizada no bairro Nova Araçoiaba.

Além da Escola Mizue outras três unidades escolares já tiveram o projeto Horta na Escola implantado. Ainda no mês de abril a Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcebiades Leonel Machado do bairro Campo do Meio, recebeu a manutenção da horta realizada por técnicos da Diretoria de Meio Ambiente.

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável o objetivo do projeto é a educação ambiental por meio da produção de hortaliças em culturas orgânicas, e a educação alimentar, incentivando os estudantes à introdução de alimentos saudáveis em sua dieta. As hortas são implantadas e mantidas com a participação de toda a comunidade escolar.



## Araçoiaba realiza 1º Seminário de Proteção Social

*Mais de onze palestras fizeram parte da programação do evento ministradas por profissionais da área social e do poder judiciário*

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social realizou nesta quarta (10) e quinta-feira (11), o 1º Seminário de Proteção Social com tema Proteção Social Especial. O evento contou com a participação de aproximadamente 150 pessoas de mais de 23 municípios da região. Participaram da solenidade de abertura o prefeito Dirlei Salas Ortega, o secretário de Desenvolvimento Social Antonio Claudio Alvares, o secretário de educação Fausto de Barros e a secretária de esportes Antonia Letícia Toledo.

Com objetivo de debater entre profissionais da área e demais interessados os temas relacionados à proteção social especial básica, o seminário contou com palestra ministrada pela juíza da Vara da Infância de Sorocaba, Dra. Erna Thecla Maria Hakvoort. Com o tema “Justiça Restaurativa e atuação na Medida Socioeducativa”, a juíza falou sobre a implementação e regulamentação do uso dos processos circulares como ferramenta judicial na reestruturação dos relacionamentos dos assistidos, e disseminação da cultura de paz.

Ainda na esfera judicial a advogada e defensora pública do Estado de São Paulo, Gisele Ximenes, palestrou sobre

o tema “Papel da Defensoria Pública nos Processos de Acolhimento”, e explicou o passo a passo os serviços que estão à disposição da população por meio do trabalho realizado pela Defensoria Pública dentro da assistência social.

Para tratar da atuação de um profissional da área jurídica junto aos mecanismos de assistência social a advogada, Emanuela Oliveira de Almeida Barroso, trouxe o tema “O Papel do Advogado no CREAS”, destacando a importância da atuação de um profissional especializado dentro dos centros de referência.

Ainda no primeiro dia de evento temas como os “Desafios e Possibilidades para Equipe do Município”, foi abordado por William Martins e Agda Cecília de Pontes Ximenes, técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social que mostraram como o trabalho vem sendo desenvolvido em Araçoiaba da Serra. Finalizando o primeiro dia de evento a Doutora e Mestre em psicologia, Ione Aparecida Xavier apresentou dados sobre o tema “Violência Sexual: Desafios e Possibilidades”.



Palestra com a Juíza da Vara da Infância de Sorocaba, Dra. Erna Thecla Maria Hakvoort sobre “Justiça Restaurativa e atuação na Medida Socioeducativa”.

Foto: Maiara Moreira

## 2º dia de Seminário da Proteção Social

Dando sequência, Vanessa Bueno e Isabel Galvão Simon do Lar Casa Bela de Sorocaba, apresentaram o tema “Família Acolhedora na primeiríssima infância de 0 a 3 anos”, destacando a importância deste período na vida das crianças e a estadia em um lar acolhedor. Ambas expuseram seu trabalho na cidade de Sorocaba junto ao judiciário, Câmara Municipal e demais órgãos responsáveis, para tentar a expansão do Lar Casa Bela por meio de famílias acolhedoras.

O Instituto Fazendo História, que atualmente possui parceria com a Casa Lar de Araçoiaba da Serra, colaborando com o desenvolvimento de crianças e adolescentes com experiência de acolhimento, a fim de fortalecê-los para que se apropriem e transformem suas histórias, foi representado pela psicóloga Débora Vigevani, que apresentou o instituto e seu método de trabalho para as demais cidades presentes no evento. Débora, explicou a importância da disposição emocional dos acolhedores, técnicos, voluntários e demais envolvidos nos trabalhos de acolhimento e desenvolvimento das crianças atendidas.

Para mostrar os resultados da parceria em Araçoiaba da Serra a psicóloga Michele Matarazzo e a Assistente Social Josyane Visnoveski, apresentaram o projeto Fazendo Minha História, que faz parte da parceria com o Instituto Fazendo História, implantado na Casa Lar.

Abordando mitos e verdades sobre a exploração ao trabalho infantil e os problemas acarretados a vida de crianças e adolescentes em todo Brasil o Desembargador João Batista Martins Cesar, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região TRT -15, tratou em sua palestra o tema Erradicação do Trabalho Infantil.

Fechando o evento a Coordenadora da Casa Lar Sarita Newman falou sobre o trabalho desenvolvido junto as 11 crianças acolhidas hoje em Araçoiaba da Serra.

Durante sua apresentação o cuidador Paulo contou emocionado sobre o trabalho que desenvolve com as crianças acolhidas e como é a convivência diária como cuidador.



## Iniciadas obras do Programa Cidades Digitais em Araçoiaba

No último sábado (06), Araçoiaba da Serra entrou na fase preparatória para aplicação efetiva do Programa Cidades Digitais. A cidade que aguardava a iniciação das obras do programa desde 2014, está recebendo a montagem de infraestrutura em fibra ótica, com o objetivo de melhoria na qualidade dos serviços da gestão pública.

A rede irá fornecer suporte a 16 prédios públicos e três pontos de acesso a internet gratuita, sendo um ponto na Praça *Coronel Almeida*, um no Lago Municipal e outro em um local que será definido.

Segundo a Divisão de Suporte de Informática da Prefeitura de Araçoiaba da Serra, nos primeiros 20 dias de obras serão perfuradas algumas ruas para a passagem do cabeamento, a empresa responsável pelo serviço tem a responsabilidade de fazer os reparos das ruas que necessitarem.



A previsão para a finalização das obras do programa é de 4 a 6 meses.

### Cidades Digitais

Lançado em 2012 pelo Ministério das Comunicações (MiniCom), o programa contemplou 80 municípios na primeira seleção e em 2013, ao ser incorporado pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), recebeu um aporte de R\$ 201 milhões e selecionou outras 262 localidades com menos de 50 mil habitantes.

Segundo o site do Ministério do Planejamento, além do anel de fibra ótica, que interliga órgãos públicos, a rede das Cidades Digitais viabiliza instalação de equipamentos e softwares, suporte técnico e aplicativos nas áreas de saúde, educação e gestão financeira e tributária, e pontos gratuitos de wi-fi para a população.

### ***Relação das ruas que vão receber a passagem dos cabos:***

Avenida Luane Milanda Oliveira – Salete, Estrada Municipal Ars 407 – Salete, Estrada Fazenda Ipanema – Barreiro / Araçoiabinha, Avenida Dom Pedro II – Araçoiabinha, Estrada Do Ipatinga – Araçoiabinha, Estrada Irmã Theoberta – Rio Verde, Avenida Antonino Vieira Do Amaral – Santa Cruz / Salete, Rua Professor Francisco Pássaro – Santa Cruz, Rua José Paulino – Nova Araçoiaba, Rua Pedro Munhoz – Nova Araçoiaba, Rua Ercília Galvão Da Costa – Nova Araçoiaba, Rua Angela Antunes Duarte – Centro, Rua Professor Toledo – Centro, Praça Coronel Almeida – Centro, Rua Dr. Afonso Vergueiro – Centro, Rua Benedito Antunes Ribeiro – Centro, Rua 21 De Abril – Centro, Rua Lázaro Silas – Ercília, Rua Padre Carlos Regattieri – Ercília, Rua Angela T. De Oliveira – Maria Da Glória, Rua José Julio Da Costa Cabral Junior – Maria Da Glória, Rua José Julio Da Costa Cabral – Maria Da Glória, Avenida Manoel Machado De Oliveira – Maria Da Glória, Rua Manoela A. De O. Beles – Maria Da Glória, Rua Salvador M. Vieira – Alcides Vieira, Rua Joaquim Ferreira – Alcides Vieira e Rua Osório Rosa – Alcides Vieira

## Jornada da Saúde em Araçoiaba da Serra

*Em dois dias de evento a prioridade será no atendimento a pacientes que já aguardam na fila de espera por consulta com médicos especialistas*

Nos dias 25 e 26 de Maio de 2019, Araçoiaba da Serra recebe os alunos da Faculdade de Medicina de Santo Amaro (FMSA), que realizarão em parceria com Prefeitura Municipal por meio da Secretária de Saúde, a XVIII Jornada da Saúde. Cerca de 30 médicos e 80 estudantes de medicina vão participar do evento.

Os atendimentos serão realizados em dois períodos, de manhã das 8:00h às 12:00h e a tarde das 13:00h às 17:00h com dois centros de recepção aos pacientes. Na Unidade Mista de Saúde do Centro a prioridade será para pacientes agendados que já estão na lista de espera para consultas com especialistas e no Centro Integrado de Educação Profº Osmar Giacomelli, o atendimento será porta aberta.



### XVIII JORNADA DA SAÚDE FACULDADE DE MEDICINA DE SANTO AMARO



**25 E 26 DE MAIO**

**CIE PROF OSMAR GIACOMELLI E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO CENTRO  
MANHÃ: 08H ÀS 12H - TARDE: 13H ÀS 17H**

Secretaria de Saúde



Conforme informações da Secretaria de Saúde o paciente irá passar por uma triagem, na qual receberá um questionário para a identificação, condição sócio-econômica, investigação de hábitos, vícios e etc. Posteriormente será realizada a mensuração do peso, estatura/altura, e obtenção dos sinais vitais, e então a consulta médica para diagnosticar os possíveis problemas.

Em dois dias de evento a prioridade será no atendimento a pacientes que já aguardam atendimento na fila de espera de especialidades médicas como oftalmologista, pediatria, clínico geral, ginecologia obstetrícia, infectologista, nefrologista, psiquiatria, urologista, cardiologista, vascular e otorrinolaringologia.

De acordo com os organizadores a Jornada da Saúde é um projeto de extensão universitária, organizado por acadêmicos vinculados à FMSA. Um projeto que engloba alunos, ex-alunos, docentes, médicos da Faculdade e convidados que prestam atendimento médico a população, ações educativas e preventivas.

Paralelamente ao atendimento, serão realizadas palestras voltadas para a população e agentes de saúde com temas como higiene, nutrição, doenças sexualmente transmissíveis, ministrada pelos acadêmicos da FMSA, com a finalidade de orientar sobre as principais doenças, destacando medidas preventivas e a importância do diagnóstico precoce e tratamento.